



# Diário Oficial

Nº 12.941 - Ano LI

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 50, ALÍNEA “C”, 51, “CAPUT”, E 75, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 8/2021 QUE “DISPÕE SOBRE A DIMENSÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE CARTAZES OU DISPOSITIVOS SIMILARES DE AFIXAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CAMPINAS, EXIGIDOS POR LEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.  
DÁRIO SAADI  
PREFEITO MUNICIPAL  
MENSAGEM Nº 137/2022 - GP**

**Assunto:** Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 8/2021, que “Dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de Campinas, exigidos por leis municipais, e dá outra providências”.

#### **SENHORA PRESIDENTE**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 8/2021, que “Dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de Campinas, exigidos por leis municipais, e dá outra providências”.

Não obstante o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e de mérito recomendam o veto aos §§ 3º e 6º do art. 1º-A da proposição:

“§ 3º O Poder Executivo municipal disponibilizará o código de barras bidimensional - QR code com o direcionamento para o endereço do site referido no §2º.”

.....  
“§ 6º A Administração municipal poderá disponibilizar vídeo com Língua Brasileira de Sinais - Libras, audiodescrição e narração do conteúdo dos cartazes exigidos na página prevista no §2º deste artigo.”

Do exame de tais dispositivos extrai-se que ocorreu invasão da competência privativa do Chefe do Executivo Municipal para legislar sobre matéria de natureza tipicamente administrativa, a teor do que consta dos incisos II e XIII do art. 75 da Lei Orgânica do Município e incisos II, XI, XIV e XIX, “a”, do art. 47, da Constituição Estadual, que se referem à competência privativa para atos de gestão da administração.

Verifica-se que a Câmara Municipal, por meio dos §§ 3º e 6º do art. 1º-A ao criar atribuições e obrigações para o Poder Executivo municipal delimita o modo de agir da Administração Pública, o que constitui afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 5º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que preconiza a observância pelo Município dos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal e na própria Constituição Estadual.

Não se pode olvidar que qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria é inconstitucional por afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 5º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que preconiza a observância pelo Município dos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal e na própria Constituição Estadual.

Sobre a imposição de obrigações administrativas ao Poder Executivo pelo Parlamento, já decidiu o Supremo Tribunal Federal, que “não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extingui-los. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário” (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydney Sanches, j. 21/08/2002).

É pacífico na doutrina e na jurisprudência que cabe privativamente ao Poder Executivo a função administrativa, a envolver atos de planejamento, organização, direção e execução de políticas e de serviços públicos, ou seja, os atos de concreto cabem ao Poder Executivo, enquanto ao Poder Legislativo estão deferidas as funções de editar atos normativos dotados de generalidade e abstração.

Nesse sentido:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Mauá. Lei municipal n. 5.439, de 09 de janeiro de 2019, de iniciativa parlamentar, que “Institui o Programa de Higiene Bucal na rede pública municipal de ensino no Município de Mauá e dá outras providências”. (...). **Violação, entretanto, à reserva da administração, na medida em que compete ao Chefe do Executivo legislar sobre organização do serviço público. Lei impugnada que importou a prática de atos de caráter administrativo, próprios do Poder Executivo. Matéria cuja regulamentação está inserida na esfera privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade caracterizada.** Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação procedente em parte”. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade

2300741-35.2020.8.26.0000; Relator (a): Antonio Celso Aguilar Cortez; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 30/06/2021; Data de Registro: 02/07/2021)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.718, de 3-5-2019, do Município de Guarulhos, de autoria de vereador, que cria o ‘Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia e dá outras providências.’ - Incompatibilidade com os princípios da harmonia e independência entre os Poderes e da reserva da Administração - Ocorrência. 1 - Análise de ofensa a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Inadmissibilidade. Ausência de parametricidade. 2 - Inconstitucionalidade formal e material. **Atividade legislativa que não se limitou a estabelecer genericamente objetivos ou diretrizes a serem adotados quanto à instituição de política pública: cria obrigações e delimita a forma e o modo de agir da Administração Pública, trata das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e determina a prática de atos administrativos materiais.** 3 - **Violação aos arts. 5º, 24, § 2º, 2, 25, 47, II, XIV e XIX, a’. Ação procedente.**” (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2143208-13.2020.8.26.0000; Relator (a): Carlos Bueno; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 03/03/2021; Data de Registro: 05/03/2021)

“Ação direta de inconstitucionalidade. Jundiá. Lei municipal n. 8.124, de 23 de dezembro de 2013, de iniciativa parlamentar, que “Institui o ‘Programa Médicos nas Creches’”. (...). **Violação, entretanto, à reserva da administração, na medida em que compete ao Chefe do Executivo legislar sobre organização do serviço público. Lei impugnada que importou a prática de atos de caráter administrativo, próprios do Poder Executivo. Matéria cuja regulamentação está inserida na esfera privativa do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade caracterizada.** Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação procedente, na parcela conhecida”. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2016701-75.2018.8.26.0000; Relator (a): Antonio Celso Aguilar Cortez; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 06/06/2018; Data de Registro: 07/06/2018)

Por derradeiro, cumpre observar que o PROCON exarou parecer no qual ressalta que a utilização alternativa desse meio de comunicação não deve acarretar quaisquer ônus aos consumidores, parte mais vulnerável da relação de consumo, já que o risco do negócio compete àquele que empreende, ou seja, o fornecedor. Deste modo, quando o fornecedor optar pela informação digital deverá ser de sua inteira responsabilidade fornecer meios de acesso a ela (como por exemplo: senha e login de WI-FI), além de disponibilizar equipamentos próprios para que o consumidor possa ter acesso à informação, se assim o desejar.

Essas as razões do veto parcial ao projeto de lei nº 8/2021, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

EXMA. SRA.

VEREADORA DEBORA PALERMO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **LEI Nº 16.298, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

*Inclui o art. 1º-A na Lei nº 15.574, de 27 de março de 2018, que “dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de Campinas, exigidos por leis municipais, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 1º-A na Lei nº 15.574, de 27 de março de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Os cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais do município de Campinas, exigidos por leis municipais, cujo conteúdo envolva relações de consumo poderão ser substituídos por um único cartaz que contenha um código de barras bidimensional - QR code, para a leitura por smartphones ou outros dispositivos tecnológicos, dispensando-se qualquer outro meio de afixação da informação.

§ 1º A possibilidade de que trata o caput deste artigo não se aplica aos cartazes e dispositivos similares de afixação obrigatória relativos às leis que garantem atendimento prioritário no município, em especial a Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014.

§ 2º O código de barras bidimensional - QR code deverá direcionar a uma página dentro do site da Prefeitura Municipal de Campinas que deverá conter todos os cartazes, placas e informações exigidos pela legislação municipal.

§ 3º VETADO

§ 4º O cartaz contendo o QR code deverá apresentar a medida mínima de dez por quinze centímetros, com fonte tipográfica Arial Black tamanho 28.

§ 5º A afixação do código de barras bidimensional - QR code deverá ser realizada em local visível e de fácil acesso ao público.

§ 6º VETADO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Gaspar

Protocolado nº2022/08/8.741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC,**  
**REFERENTE À OPERAÇÃO VERÃO DA CIDADE DE**  
**CAMPINAS-SP**  
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC**  
**- PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -**  
**OPERAÇÃO VERÃO**

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º - A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827, de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023**, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o **Plano Contingência 2021/2022**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **17 de Outubro de 2022, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja feita antecipadamente, que se dará por meio do "**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**", constante no regulamento, e após preenchido, encaminhar para o e-mail: [defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br) até o dia **13/10/2022 às 17h00**.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que deverão ser feitas preferencialmente por escrito, através do "**FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES**", constante no regulamento e enviados para o e-mail: [defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br) até o dia **13/10/2022 às 17h00**, que deverão ser devidamente identificados, contendo nome completo, local de trabalho se possuir, telefone para contato, endereço e e-mail.

Os materiais:

**Regulamento da Audiência Pública**

**Anexo I - Formulário de Solicitação de Inscrição**

**Anexo II - Formulário de Comentários e Sugestões**

Encontram-se disponíveis no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: [defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br), fone:(19) 3272-4442.O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023, será publicado integralmente no 'DOM' - Diário Oficial do Município e no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Todos os interessados, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Campinas, 29 de setembro de 2022  
**SIDNEI FURTADO FERNANDES**  
 Diretor do Departamento de Defesa Civil  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
 Secretário Municipal de Governo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00012504-46

**Interessado:**Secretaria Municipal de Governo

**Assunto:**Termo de Contrato nº 131/2018 - Prorrogação Contratual

**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA-T para o Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON, Departamento de Defesa Civil de Campinas e Centro Integrado de Monitoramento de Campinas - CIMCamp.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Justiça que indicam a ausência de impedimentos legais, e ao disposto no artigo 18º, do Decreto Municipal nº 15.291/05 e suas alterações, e no art. 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO: I. A prorrogação do Termo de Contrato nº 131/2018, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa A. TELECAM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

TELEFONIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.672.171/0001-47, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 14/11/2022;

2. A despesa correspondente no valor global de R\$ 24.643,44 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos),devendo onerar dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2022o valor de R\$ 3.217,33 (três mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e o restante para o exercício subsequente. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento;
2. À Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
 Secretário Municipal de Governo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 06 de Outubro de 2022*

**Processo SEI - nº CAMPREV.2022.00002260-61**

**Interessado: Ivany Borges Ribeiro**

**Assunto: Pensão Vitalícia**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra.**Ivany Borges Ribeiro** a partir da data do óbito (18/08/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 06 de outubro de 2022

**DÁRIO SAADI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)*

**Pregão nº 344/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:**PMC.2021.00059843-46  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, com motorista, com e sem guias de turismo, através de veículos para passageiros, tipo micro-ônibus e ônibus executivo **-Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 05:** das 08h do dia 21/10/22 às 13h30min do dia 21/10/22 **-Abertura das Propostas dos lotes 01 a 05:** a partir das 13h30min do dia 21/10/22 **-Início da Disputa de Preços:**a partir das 14h do dia 21/10/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/10/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor do Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 340/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00036962-20  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de ferramentas, extensão elétrica e mangueira de jardim **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 10:** das 08h do dia 21/10/22 às 14h do dia 21/10/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 10:** a partir das 14h do dia 21/10/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h do dia 21/10/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/10/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ariana L. Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor do Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

*(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 343/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00076149-29  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 82:**das 08h do dia 25/10/22 às 08h do dia 26/10/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01a82:**a partir das 08h do dia 26/10/22 **-Início da Disputa de Preços:**a partir das 09h30min do dia 27/10/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/10/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

[licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00033781-04

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 275/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de itens de higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6610668, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6610709, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **12 e 21**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 275/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, itens **01**(R\$ 0,45),**04**(R\$ 1,70),**06**(R\$ 2,24),**15**(R\$ 1,71) e **22**(R\$ 3,54);

-**DZ7 COMERCIAL EIRELI**, item **17**(R\$ 2,58);

-**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, itens **02**(R\$ 2,95),**03**(R\$ 2,17),**05**(R\$ 3,51),**08**(R\$ 3,23),**11**(R\$ 3,14),**13**(R\$ 1,15),**14**(R\$ 1,25),**16**(R\$ 2,19),**18**(R\$ 2,44),**19**(R\$ 2,03),**20**(R\$ 3,31),**23**(R\$ 1,40) e **24**(R\$ 0,16); e

-**LUZS CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, itens **07**(R\$ 1,58),**09**(R\$ 1,34),**10**(R\$ 1,40) e **25**(R\$ 0,11).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00011111-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 278/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos para as cozinhas das Unidades Educacionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6612700, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6612724, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02 e 04**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 278/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 22.100,00),**03**(R\$ 22.100,00) e **05**(R\$ 17.000,00), no valor total de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00052573-04

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão nº 285/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e sondagem para obras de reforma/ampliação no Ginásio Rogê Ferreira.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6616385, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6616392, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 285/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado de R\$ 179.997,62 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **ATRIO GESTÃO DE NEGÓCIOS, ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00020257-47

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 274/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6616649, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6616681, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05 e 24** por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 23** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 274/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, itens **01**(R\$ 26,40),**02**(R\$ 25,68) e **03**(R\$ 24,60);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, itens **06**(R\$ 9,63),**07**(R\$ 20,99) e **08**(R\$ 9,69);

- **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, itens **09**(R\$ 4,70) e **19**(R\$ 0,78);

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, itens **11**(R\$ 0,60) e **21**(R\$ 41,25); e

- **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, item **20**(R\$ 59,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 06/10/2022.*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00070238-07

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Programa Nutrircampinas

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de administração e fornecimento de cartão auxílio alimentação para o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ: **19.207.352/0001-40**, referente ao item 01, no valor total de R\$ 1.937.325,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e cinco Reais), Ata nº 397/2022;

Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se por videochamada na Sala Virtual Campinas através do link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cmd-mnj-roo-6tz>

Data: **14/10/2022**

Horário: **9h00**

**PAUTA**

**Expediente:**

1-Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de setembro de 2022.

2 - Informes:

Justificativas de ausências

**Ordem do dia:**

1 - Registro Provisório da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI

2 - Relatórios e balancetes do FMDCA referentes aos meses de julho e agosto/2022

3 - Possibilidade de apoio financeiro para o Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar.

4 - Possibilidade de custeio da participação de outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos em eventos

5 - Formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos termos de

fomento celebrados entre a administração pública e organizações da sociedade civil referentes à Resolução CMDCA nº 029/2022.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

*SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital do "de Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 18 de setembro a 05 de outubro de 2022, conforme segue:

**Proponente: Márcia Cristina Yamaguishi - inscrição nº 65**

**Categoria: Comidas de Rua**

**Não apresentou:**

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 02 imagens.

**Proponente: Simone Bonavita Mambrini - inscrição nº 66**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado.

**Proponente: Alexandre Fernandes Pedreira - inscrição nº 69**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto de parte de RG.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado do RG.

**Proponente: Rosmari Rejane Garcia Morato - inscrição nº 70**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou foto de cartão CPF.

**Proponente: Beatriz Paiva de Souza - inscrição nº 72**

**Categoria: Costura Criativa Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado.

**Proponente: Anna Cristina Cesar 11228781842 - inscrição nº 75**

**Categoria: Comidas de Rua**

**Não apresentou:**

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp). Proponente enviou boleto de arrecadação de imposto.

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

**Proponente: Renata de Arruda Pereira - inscrição nº 76**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

**Proponente: Damaris Dama da Costa Faccio - inscrição nº 77**

**Categoria: Comidas de Rua**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

**Proponente: Ana Patrícia Gulpian Torres - inscrição nº 78**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto de parte de RG.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado do RG.

**Proponente: Florentino Pereira dos Santos - inscrição nº 79**

**Categoria: Artesanatos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante incompleto, não sendo possível visualizar a data.

**Proponente: Claudio Roberto Da Cunha 14911905824 - inscrição nº 80**

**Categoria: Produtos Autorais e com Identidade**

**Não apresentou:**

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante sem endereço.

**Proponente: Grazielle Stephanie de Araújo - inscrição nº 81**

**Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos**

**Não apresentou:**

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF diferente do solicitado e RG.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de endereço desatualizado, de março de 2022.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR**

MEMBRO

**MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES**

MEMBRO

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00063518-78**

**Amil nº: 300/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

**Objeto:** Contratação da artista Natália de Souza Larangeira para atuar como Regente convidada, em ensaios e concertos, na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA N. DE S. LARANGEIRA PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº: 22.397.512/0001-76 e a DESPESA no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Campinas, 05 de outubro de 2022

**WANILTON CÉSAR MAHFUZ**

Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2022.00081154-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623372, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2022.00082404-45

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6612452, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1, 3, 7, 25, 26, 29, 30, 35 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº** PMC.202200063525-05**Amil nº:** 298/2022**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.**Objeto:** Contratação do artista Marcelo Henrique Andrade Coutinho para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade cantor de musical, em ensaios e concertos na Temporada 2022.Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAPCOUT PRODUCÇÕES LTDA, CNPJ nº: 32.402.853/0001-46 e a DESPESA no valor total de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Campinas, 06 de outubro de 2022

**WANILTON CÉSAR MAHFUZ**

Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº** PMC.202200070742-15**Amil nº:** 299/2022**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.**Objeto:** Contratação do artista Rafael Favero Martins para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade Baixo Elétrico, em ensaios e concertos na Temporada 2022.Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUIS GIOVELLI 34917484880, CNPJ nº: 18.580.773/0001-50 e a DESPESA no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campinas, 06 de outubro de 2022

**WANILTON CÉSAR MAHFUZ**

Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6623450, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 532 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6615626, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente aos itens 51, 52, 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00059358-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6613146, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURA TEMPORÁRIAS LTDA referente aos itens 7 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 196/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2022.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 406/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6609572, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 1 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2022.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612785, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6613253, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612576, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612492, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6612521, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2022.00083920-32**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6624609, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta e

ais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6624001, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00000807-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623915, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00000807-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623735, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00004499-57

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 162/2022

**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623657, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.788,90 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022 e R\$ 1.999,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00032634-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623784, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00000807-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623807, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00000807-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623841, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00000807-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6623533, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00059358-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6624641, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LDTA referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 215/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00066541-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022

**Objeto:** Registro de Preços de estruturas para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6624055, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 1, 03 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº "59/2022"**  
**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001870-65**  
**Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas unidades da FUMEC, em Campinas - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 10/10/2022  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/10/2022 - 09:00 h -  
**OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00075**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC:

([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: Edital

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**FABIO ALVES CREMASCO**  
 Gerente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 06/10/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

### 01) PROCESSO 2014/03/29950

**Interessado(a):** CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3361.52.46.0263.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/01056

**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO REALIZADA COM BASE NA METODOLOGIA LOCAL CAMPINEIRA - ALEGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - LANÇAMENTOS CANCELADOS EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL - OCORRÊNCIA DE PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO - EXERCÍCIOS 2010 A 2013 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - EXERCÍCIO DE 2014

**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto pelo Sr. Relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, no que tange aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 a 2013, NÃO CONHECER o presente recurso voluntário diante do ajuizamento da ação judicial nº 1033211-66.2017.8.26.0114, ocorrendo perda parcial do objeto com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Já em relação ao lançamento de IPTU de 2014, o recurso foi CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 14/10/2021, apenas no que tange ao exercício de 2014, com fulcro no disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 16 da Lei Municipal 11.111/2001.

### 02) PROCESSO 2014/03/29951

**Interessado(a):** CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3361.42.94.0079.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/01068

**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMÓVEL NÃO INCLUÍDO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO - POSSIBILIDADE - AVALIAÇÃO REALIZADA COM BASE NA METODOLOGIA LOCAL CAMPINEIRA - ALEGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - LANÇAMENTOS CANCELADOS EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL - OCORRÊNCIA DE PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO - EXERCÍCIOS 2010 A 2013 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - EXERCÍCIO DE 2014

**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto pelo Sr. Relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, no que tange aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 a 2013, NÃO CONHECER o presente recurso voluntário diante do ajuizamento da ação judicial nº 1033211-66.2017.8.26.0114, ocorrendo perda parcial do objeto com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Já em relação ao lançamento de IPTU de 2014, o recurso foi CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 14/10/2021, apenas no que tange ao exercício de 2014, com fulcro no disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 16 da Lei Municipal 11.111/2001.

### 03) PROCESSO 2015/03/07604

**Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3261.32.97.1026.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00619

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO

**CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE**

**Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 18/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

### 04) PROCESSO 2015/03/07615

**Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3261.32.97.0362.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00674

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

**Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 30/04/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

### 05) PROCESSO 2015/03/07616

**Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3261.32.97.0188.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00675

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noêl Viola

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

**Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 30/04/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

### 06) PROCESSO 2015/03/07627

**Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico:** 3261.32.97.0260.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00722

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noêl Viola

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

**Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 18/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.

**07) PROCESSO 2015/03/12882****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.97.1086.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00725**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. José Renato Camilotti, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto do relator, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 20/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**08) PROCESSO 2015/03/12886****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0269.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00726**Relator(a):** José Renato Camilotti**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 20/05/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**09) PROCESSO 2015/03/12899****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0173.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00724**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. José Renato Camilotti, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto do relator, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/08/2021, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**10) PROCESSO 2015/03/12900****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0161.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/01165**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE -****OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto do relator, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/11/2020, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**11) PROCESSO 2015/03/12915****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.97.1054.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/01169**Relator(a):** José Renato Camilotti**EMENTA:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - VALOR VENAL ESTABELECIDO ADMINISTRATIVAMENTE - OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PREVISÃO LEGAL - VEDAÇÃO À APRECIACÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROIBIÇÃO DE NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - NÃO CONHECIMENTO - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - RETROATIVIDADE - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E AO ART. 146 DO CTN - SEGURANÇA JURÍDICA - PRINCÍPIO INAFASTÁVEL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relatore voto divergente do Julgador Sr. Tiago Souto Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes dessa 2ª Câmara decidiram, conforme o voto de desempate do Presidente previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c Decreto Municipal 11.992/1995, com fulcro no voto divergente, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, revendo o valor do metro quadrado do terreno nos exercícios de 2011 e 2012 para 122,4362 UFIC/m², mantendo intactos os demais termos da decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 16/11/2020, com fundamento no art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, no artigo 32, §2º do Código Tributário Nacional e na Súmula 626 do STJ.**12) PROCESSO 2018/10/26022****Interessado(a):** AAB ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL**Advogado(a):** não consta representação**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção**Código Cartográfico:** 3423.32.61.0478.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/02101**Relator(a):** Alex Sanches Tranche**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - REFIS-CLUBES - IRREGULARIDADE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO****Decisão:** Após a leitura do relatório, voto do relator e voto divergente do Julgador, Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por maioria, acolher as razões expostas no voto divergente para **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, a fim de conceder o benefício de desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel de código cartográfico nº 3423.32.61.0478.01001, de propriedade do Contribuinte/Recorrente, para o exercício 2019, enquanto nele exercer as atividades de Clube Esportivo, estiver cadastrado junto à Secretaria de Esporte e Lazer de Campinas, contribuir para o desenvolvimento do esporte e preencher os demais requisitos legais.**13) PROCESSO SEI PMC.2019.00006559-06****Interessado(a):** ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3261.32.64.0045.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043087-71**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE LIXO - REVISÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2019 - QUESTIONAMENTO QUANTO À APURAÇÃO DO VALOR VENAL - PREVISÃO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - LEI MUNICIPAL 15.499/2017 E 11.111/2001 - ILEGITIMIDADE PASSIVA - SUJEIÇÃO PASSIVA - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - LEGALIDADE DA TAXA DE LIXO - SUPOSTA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO****Decisão:** Após a leitura de relatório e voto pela Sra. Relatora, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** o Recurso, vez que atende aos pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, com fulcro nas Leis Municipais 15.499/2017 e 11.111/2001, bem como nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, mantendo-se hígido os lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2020, com relação ao imóvel de Código Cartográfico 3261.32.64.0045.00000, mantendo-se igualmente a R. Decisão proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, publicada no DOM em 12/08/2020, por medida de estrita legalidade.**ALEX SANCHES TRANCHE**

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2022.00061546-14

**Interessado:** Ivone da Silva Porto

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Se-

tor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3364.31.07.0131.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00061868-18**

**Interessado: HERMÓGENES GARCIA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011, 2013, 2015 a 2018, 2020 e 2021, do imóvel nº 3431.62.22.0186.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00062565-31**

**Interessado: CLAUDOMIRA FIRMINO DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016, 2018 a 2021, do imóvel nº 3461.21.19.0025.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00062965-91**

**Interessado: DORIVAL CAFFER**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2022, do imóvel nº 5213.12.90.0080.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00063101-79**

**Interessado: CRISTIANE DOS SANTOS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015, 2016 e 2017 (reemissão junho de 2018), 2018, 2019 e 2020 (reemissão junho de 2021), 2021 e 2022, do imóvel nº 3363.31.05.0436.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00063886-15**

**Interessado: ANA CRISTINA DE MENDONÇA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021, do imóvel nº 3244.22.22.0484.01030, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00064434-89**

**Interessado: EDNO DE SOUZA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1996 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3341.62.72.0297.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00066567-17**

**Interessado: SOLANGE CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1999 a 2022, do imóvel nº 3413.51.38.0103.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00067417-49**

**Interessado: ANDRE LOPES RODRIGUES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2022, do imóvel nº 3263.11.28.0062.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00068428-55**

**Interessado: ANTONIO CARLOS CARMAGO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3412.42.71.0329.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00068446-37**

**Interessado: JULIANA VIANA GARCIA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 427847/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997 a 2002), Saldo Devedor nº 427859/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2005) e IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, do imóvel nº 3442.41.87.0284.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00069325-01**

**Interessado: REGINA APARECIDA DOS SANTOS GOMES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1995 a 1998, 2000 a 2010, 2012, 2015 a 2017, 2019 a 2021, do imóvel nº 3334.31.53.0289.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00069345-47**

**Interessado: FERNANDA CRISTINA MARCON**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 191408/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997 a 1999), Saldo Devedor nº 191418/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000 a 2002), Saldo Devedor nº 191412/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2006) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2021, do imóvel nº 3441.44.10.0291.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00070349-22**

**Interessado: ADEMIR RATEIRO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, do imóvel nº 3434.13.52.0185.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00070827-31**

**Interessado: WALTER NUNES DE OLIVEIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 a 2011 (reemissão julho de 2012), 2012 a 2016, 2018 e 2019, do imóvel nº 3162.24.16.0001.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 06 de outubro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADADO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00052621-38

Interessado: ANA CAROLINA ROTULI CESTOLFI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.263.9008 UFIC's referente ao recolhimento efetuado em duplicidade para a guia de ITBI 1058118, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.42.75.0605.02039, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M 27/09/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00066796-87

Interessado: MAROK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.545.6682 UFIC's em face das ocorrências dos pagamentos em duplicidade das guias de ITBI de nºs 1071728 e 1071811, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. em 06/10/2022, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00070221-69

Interessado: REGIANE MACHADO DUTRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.735.5194 UFIC's em face do pagamento indevido a título de ITBI, por meio da guia de ITBI nº 1061019, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M em 06/10/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00076741-58

Interessado: MAXADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 220.1478 UFICs - procedente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, relativo ao código nº 3343.41.25.0362.00000, tendo em vista sua subdivisão ocorrida por meio do protocolo 2021/11/6700, a qual originou os lotes cadastrados sob os nºs 3343.41.25.0365.00000 e 3343.41.25.0363.00000, sendo este, de propriedade do requerente, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00081280-17

Interessado: FERNANDO HENRIQUE MARENA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23.3462 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 03 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2022, lançado para o cartográfico nº 3334.34.79.0074.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00083400-75

Interessado: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 349.3109 UFIC's para o imóvel 3421.44.89.0145.00000, 330.4059 UFIC's para o imóvel 3421.44.89.0123.00000 e 277.8728 UFIC's para imóvel 3421.44.89.0244.00000, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 a 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas reemissões desses lançamentos realizadas em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00083963-72

Interessado: HOME BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Ins-

trução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 292.2774 UFIC's, referente ao recolhimento da parcela 07 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3421.53.23.0560.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2022 - reemissão 06/2022 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Campinas, 06 de outubro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00054227-80

Processo Judicial: 1008389-40.2016.8.26.0084 -3º V.Foró Regional de Vila Mimosa

Interessado: RONY VIEIRA DOS SANTOS (CPF: 347.076.438-76)

Objeto: Pedido de Cancelamento da Guia de ITBI677692Devido o Reconhecimento do Distrato em Ação Judicial

Imóvel: Lote 26 da Quadra "L" do Jardim Caiman

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, DEFIRO o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 6776925993937, por não ter sido concretizado o fato gerador impositivo, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 12.391/05, e o item 25 da IN DRI/SMF 001/2013 em face da não concretização do negócio jurídico, conforme a decisão judicial no processo 1008389-40.2016.8.26.0084 da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas 60135186502312.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Processo: PMC.2022.00059553-38

Requerente: SANTO CRISTO PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.026.271/0001-80

Cartográficos:3263.54.50.0280.01001e3414.14.15.0068.01001

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3263.54.50.0280.01001e3414.14.15.0068.01001, objetos das Matrículas nº 134.595 do 1º CRI e 40.194 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SANTO CRISTO PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.271/0001-80, em realização de capital, somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 05/07/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

PLANILHA 2 – IMÓVEIS INTEGRALIZADOS, VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO, VALOR VENAL DO ITBI E VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EXCESSO À COTA PARTE INTEGRALIZADA						
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MON-TANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3263.54.50.0280.01001	RUA OTTMAR MERGENTHALER, Nº 123, JARDIM BELA VISTA	134.595	1º	110.000,00	359.868,49	249.868,49
3414.14.15.0068.01001	RUA JOÃO MARCILIO, Nº 59, VILA TEIXEIRA	40.194	3º	142.589,69	338.717,61	196.127,92

Processo: PMC.2022.00068960-17

Requerente: ALGARVE HOLDING LTDA - CNPJ:45.636.898/0001-27

Cartográficos: 3263.54.56.0298.01001

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3263.54.56.0298.01001, objeto da Matrícula nº 19.014 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada ALGARVE HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.636.898/0001-27, em realização de capital, somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 05/09/2022 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determi-

no a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3263.54.56.0298.01001	RUA DUARTE DA COSTA, Nº 137, VILA NOGUEIRA	19.014	1º	500.000,00	728.603,14	268.603,14

**Protocolo SEI:PMC.2022.00076303-71**

**Interessado:ALMIR DE JESUS MATOS**

**C.C: 3424.53.00.0077.00000**

**Assunto:Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Duplicidade**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de **cancelamento da guia nº1053391**, em face de duplicidade de pagamento, de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 827,6304 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, documento 6460716, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolado SEI: PMC.2022.00077547-71**

**Interessada: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:12.216.674/0001-07**

**Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3252.42.51.0002.02003, objetodaMatriculanº128.724 do 2º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 08.235.775/0001-58, pela sociedade empresária denominada **RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 12.216.674/0001-07, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em **31/07/2018**, levada a registro na Junta Comercial competente em 12/12/2018, conforme documentação anexada aos autos no documento nº 6485365e Parecer Fiscal nº 6537362, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2022.00079097-24**

**Interessado: GUILHERME APARECIDO FREITAS - CPF:313.363.528-09**

**Assunto: Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Distrito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de **cancelamento da guia nº 934904**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrito anexado aos autos (6545988) e Matrícula nº146.620 do 2ºCRI de Campinas(6545956), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 288,3092 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, documento 6551405, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débito** sem nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Processo: PMC.2022.00081086-87**

**Requerente: ITEFNITEC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 47.292.097/0001-17**

**Imóvel Rural - INCR:624047.003263-7**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado no INCR nº 624047.003263-7, objeto da Matrícula nº 19.724 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ITEFNITEC INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.292.097/0001-17**, em realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 26/07/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de

direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de outubro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Protocolo: PMC.2022.00082102-95**

**Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30203**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo: PMC.2022.00082117-71**

**Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30446**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo:PMC.2022.00082126-62**

**Interessado:Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30479**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo:PMC.2022.00082130-49**

**Interessado:Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30459**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo:PMC.2022.00082134-72**

**Interessado:Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30277**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo: PMC.2022.00082145-25**

**Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30223**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo: PMC.2022.00082148-78**

**Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30211**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo: PMC.2022.00082149-59**

**Interessado: Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thais Carvalho Alexandrino da Silva**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/30457**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 05 de outubro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2022.00059188-15**

**Interessado: JOSE GONCALVES DA COSTA**

**Código Cartográfico: 3444.23.18.0119.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Protocolo:** PMC.2022.00081515-15

**Interessado:** SR Administração, Participação e Comércio Ltda. e Espólio de Antônio Caio da Silva Ramos Júnior

**Requerente:** Júlia Guilherme

**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2017/03/04362**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ADRIANO SALLES**  
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2022.00061190-37

**Interessado:** ROCARCE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

**Código Cartográfico:** 3252.54.09.0315.01001

**Assunto:** Enquadramento de imóvel como galpão industrial e logístico

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e fundamentado nas disposições dos artigos 19 e 19-A da Lei Municipal nº 11.111/01 e da IN/SMF nº 009/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022, **indefiro** o pedido de enquadramento como galpão industrial e logístico para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3252.54.09.0315.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ADRIANO SALLES**  
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Processo SEI:**PMC.2022.00063663-95

**Sujeito Passivo:**Priscila Aparecida Barbosa

**Inscrição Mobiliária:**342.072-8

**Requerente / Procurador(es):**Priscila Aparecida Barbosa

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 342.072-8, a partir de 02/12/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00047756-54

**Sujeito Passivo:**Adriano Roberto Fagundes de Oliveira

**Inscrição Mobiliária:**317.899-4

**Requerente / Procurador(es):**Adriano Roberto Fagundes de Oliveira

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 317.899-4, a partir de 14/03/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00069182-66

**Sujeito Passivo:**Keila Alessandra Baraldi Knobel

**Inscrição Mobiliária:**421.069-7

**Requerente / Procurador(es):**Washington Aparecido da Silva Nascimento

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 421.069-7 a partir de 17/12/2020 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00068157-00

**Sujeito Passivo:**Bianca Azevedo Curzio

**Inscrição Mobiliária:**333.359-0

**Requerente / Procurador(es):**Bianca Azevedo Curzio

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 333.359-0, a partir de 03/05/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00067928-15

**Sujeito Passivo:**Belkis Ariel dos Santos Francisco

**Inscrição Mobiliária:**340.786-1

**Requerente / Procurador(es):**Belkis Ariel dos Santos Francisco

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Nor-

mativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 340.786-1, a partir de 22/03/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00067777-78

**Sujeito Passivo:**Alexandre Evaristo

**Inscrição Mobiliária:**527.512-1

**Requerente / Procurador(es):**Alexandre Evaristo

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 527.512-1 para a data de 03/03/2021 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1º, §1º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN por homologação/estimativo profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00067208-22

**Sujeito Passivo:**Milena de Oliveira Rosa

**Inscrição Mobiliária:**405.998-0

**Requerente / Procurador(es):**Milena de Oliveira Rosa

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 405.998-0, a partir de 01/01/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**  
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Processo SEI:**PMC.2022.00067515-40

**Sujeito Passivo:**Alex Soares dos Santos

**Inscrição Mobiliária:**484.788-1

**Requerente / Procurador(es):**Alex Soares dos Santos

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 484.788-1, a partir de 03/08/2018 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00067032-27

**Sujeito Passivo:**Rafael Laura de Paula Leite

**Inscrição Mobiliária:**399.359-0

**Requerente / Procurador(es):**Rafael Laura de Paula Leite

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 399.359-0, a partir de 01/01/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00065722-97

**Sujeito Passivo:**Matheus Fernandes de Carvalho

**Inscrição Mobiliária:**381.001-1

**Requerente / Procurador(es):**Matheus Fernandes de Carvalho

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 381.001-1, a partir de 12/12/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00065816-10

**Sujeito Passivo:**Ingrid Caroline França

**Inscrição Mobiliária:**555.684-8

**Requerente / Procurador(es):**Ingrid Caroline França

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 555.684-8 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 10/08/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

**Processo SEI:**PMC.2022.00063129-70

**Sujeito Passivo:**Daniel José Betti

**Inscrição Mobiliária:**245.721-0

**Requerente / Procurador(es):**Daniel José Betti

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 245.721-0, a partir de 13/11/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00065028-33

**Sujeito Passivo:**Tatiane Lais de Paula

**Inscrição Mobiliária:**371.815-8

**Requerente / Procurador(es):**Tatiane Lais de Paula

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 371.815-8 a partir de 05/11/2018 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**  
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Processo SEI:**PMC.2022.00074944-19

**Interessado:**Firma Forte Brasil

**Procuradora:**Célia Marta Salzedas Ricci

**Assunto:**Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 21.799/2021, e tendo em vista que a requerente não juntou documentos que comprovem representatividade e que não atendem requisitos de legitimidade de pedir, **indefiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 1996/0/21.092.

Campinas, 05 de outubro de 2022

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária AMANDA ESTER DA SILVA, matrícula 132406-3, para comparecer no dia 11 de outubro de 2022 às 11h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2022/10/00600.

Campinas, 04 de outubro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
127741-3	MARCELO SILVA OSSAMI	2019/10/10982	05/10/2022

05 de outubro de 2022

**CLÉBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Processo SEI PMC.2022.00021351-78

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Celebração de termo de cooperação técnica com Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - ASPMC

Despacho:

Nos termos dos pareceres elaborados pela Procuradoria-Geral do Município (5611912, 5619996 e 5623194), e pelo Sr. Secretário de Justiça (5624385), que indicam a inexistência de óbices legais e a possibilidade da celebração de termo de cooperação técnica pretendida, bem como uma vez atendidas todas as recomendações e condicionantes estabelecidas, AUTORIZO:

1. A celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - ASPMC, cujo objeto consiste no "desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais associados à consignatória dos valores da contribuição mensal associativa e facultativa, nos termos das Lei Municipal nº 13.511/2008.

2. Publique-se.

3. Em seguida, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização do termo contratual pertinente.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Marcos Roberto Francisco a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2021.00001954-08.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS - EDITAL Nº 03/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Médicos, nas seguintes especialidades: Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geral, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Patologia Clínica e Medicina Labo-

ratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria e Urologia, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 03/2022 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 05/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Técnicos em Enfermagem, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 05/2022 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 98157/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00082803-15

RESOLVE

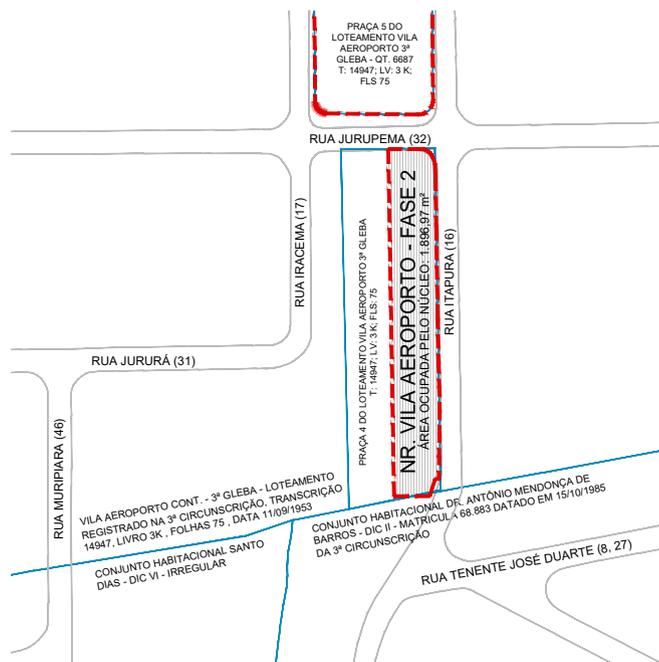
Exonerar a pedido, a partir de 03/10/2022, a servidora VANESSA SOUZA BRITO, matrícula 137449-4, do cargo de Médico Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE, implantado sobre as seguintes áreas públicas e privadas: Praça 4 Do Loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba T: 14947; LV: 3 K; FLS: 75 - 3º CRI e Conjunto Habitacional Dr. Antônio Mendonça De Barros - DIC II - Matrícula 68.883 datado em 15/10/1985 - 3º CRI. O núcleo tem área incidente sobre Praça 4 Do Loteamento Vila Aeroporto 3ª Gleba T: 14947; LV: 3 K; FLS: 75 - 3º CRI e Conjunto Habitacional Dr. Antônio Mendonça De Barros - DIC II - Matrícula 68.883 datado em 15/10/1985 - 3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: Rua Itapura (16) do Loteamento Vila Aeroporto - 3ª Gleba e Jardim Paraíso de Viracopos, Decreto Nº 6.876 de 08 de Janeiro de 1982 e Rua Jurupema (32) do Loteamento Vila Aeroporto - 3ª Gleba, Decreto Nº 6.876 de 08 de Janeiro de 1982.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES						
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL AERO PORTO - FASE 1						
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO/ LOTEAMENTO	TITULAR	REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO
RUA JURUPEMA (32)	LOTEAMENTO VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	DECRETO Nº 6.876 DE 08 DE JANEIRO DE 1982	-	-	0,00
RUA ITAPURA (16)	LOTEAMENTO VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA E JARDIM PARAISO DE VIRACAPÓS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MATRÍCULA Nº 68.883	3ª CRI	10.225,00	2,91
CONJUNTO HABITACIONAL DR. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS	DIC II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCR. 14.947, LV.3K, FL.75	-	3.932,50	1.894,06
PRAÇA 4	LOTEAMENTO VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	-	-	-	1.896,97
TOTAL ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO						1.896,97

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levada a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição. Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.  
\* A diferença da área de registro difere do cálculo analítico executado e apurado no vetor, sendo que para este fim, foi adotado a área calculada analiticamente.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA AEROPORTO - 2ª FASE.

Processo SEI COHAB.2021.00001168-93.

Campinas, 05 de outubro de 2022  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2022.10.3061**  
**Interessada:** MARIZA VIEIRA DE SOUZA

Fica a Sra. MARIZA VIEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 45.139.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 378.202.\*\*\*-5\*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadora Jurídico-Administrativa  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2022.10.3063**  
**Interessada:** MILVANA FERREIRA DA CRUZ

Fica a Sra. MILVANA FERREIRA DA CRUZ, portadora do RG nº 38.452.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 364.038.\*\*\*-2\*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadora Jurídico-Administrativa  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2022.10.3062**  
**Interessada:** RAEL SILVA LUZ

Fica o Sr. RAEL SILVA LUZ, portador do RG nº 19.630.\*\*\*-0-SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 132.669.\*\*\*-4\*, representado pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadora Jurídico-Administrativa  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2022.10.3059**

**Interessada:** MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA PAIXÃO RODRIGUES

Fica a Sra. MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA PAIXÃO RODRIGUES, portadora do RG nº 54.227.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 968.959.\*\*\*-6\*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 01, expedida e publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadora Jurídico-Administrativa  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2022.10.3060**

**Interessada:** ARACI CARDOSO

Fica a Sra. ARACI CARDOSO, portadora do RG nº 410.301.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 778.172.\*\*\*-0\*, representada pela empresa Instituto Urban 8 de Regularização Fundiária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.282.242/0001-53, ciente de que o pedido realizado no âmbito do Protocolo em epígrafe foi **INDEFERIDO** pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Portaria SEHAB nº 03, expedida no dia 02 de setembro de 2022, bem como de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência das razões de fato e de direito expostas no protocolo.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadora Jurídico-Administrativa  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a prefeitura para atendimento presencial.  
PROT. 22/11/12437 FOLKS PUB ENTRETENIMENTO CAMPINAS LTDA.  
PROT. 22/11/12098 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PROT. 22/11/12110 CERVEJARIA COSTA DO MARFIM LTDA.  
PROT. 22/19/106 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise de EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. Obs: Devido o problema do Covid-19 foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.  
PROT. 21/11/5822 SILVIA BASTOS RITTNER

Tendo em vista que o interessado não manifestou interesse em assinar o TAC e considerando que, conforme art. 48 e parágrafos do Decreto 20.633/2019 o Parecer Conclusivo tem prazo de validade de dois anos, archive-se até que haja manifestação do interessado.  
PROT. 20/11/00483 GLOBAL AMBIENTE ENGENHARIA LTDA.  
PROT. 22/11/01678 AUBREY COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 22/11/12465.  
PROT. 22/11/2868 MULTIUSO CAMBUÍ PARTICIPAÇÕES SA.

Defiro o pedido de descon sideração do recurso nº 22/11/11452 conforme solicitado no protocolo 22/11/12298.  
PROT. 20/11/7352 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Indefiro o protocolo 2021/11/13567 por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. De acordo com o previsto no Art. 61 §2º do Decreto 20.633/2019, deverá ser providenciado novo protocolo, com a documentação obrigatória prevista no presente Decreto e pagamento de nova taxa. ARQUIVE-SE.  
PROT. 21/11/13567 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCESSO SEIPMC.2022.00073141-19. INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRIA MARIA. DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO PMC.2022.00083156-31 JUNTADO AO PROCESSO PMC.2022.00073141-19 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRIA MARIA PARA ATENDER À INTIMAÇÃO Nº 29319.

Campinas, 05 de outubro de 2022  
**ENG. MARCOS MENDES**  
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEIPMC.2022.00064285-01. Interessado: Condomínio Edifício Araguaia.  
Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta)

dias, solicitado através do processo PMC.2022.00080714-06 juntado ao processo PMC.2022.00064285-01 do Condomínio Edifício Araguaia para atender à intimação nº 29316.

Campinas, 05 de outubro de 2022  
**ENG.º MARCOS MENDES**  
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE URBANISMO

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)**  
 PROT. 22/11/12637 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/12527 FRANCISCO GARCIA DE QUEIROZ FILHO - PROT. 22/11/12494 FABIO GARCIA DA SILVA - PROT. 22/11/12510 ARMANDO REINOSO COTULLIO - PROT. 22/11/12514 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12515 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12516 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12544 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 22/11/12466 OLNEI DE BRITO PORTELLA JUNIOR - PROT. 22/11/12469 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA - PROT. 22/11/12472 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 22/11/12479 ARIIVALDO WENCESLAU CAMPOS - PROT. 22/11/12480 ARIIVALDO WENCESLAU CAMPOS - PROT. 22/11/12627 JOSE EDUARDO DA SILVA PEREIRA - PROT. 22/11/12635 RAFAEL CARDOSO CARRERO - PROT. 22/11/12511 WELTON NAHAS CURI - PROT. 22/11/12512 WELTON NAHAS CURI - PROT. 22/11/12507 COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA - PROT. 22/11/12484 VALDEIR DAVID DE ALMEIDA - PROT. 22/11/12503 EURIPEDES DE LIMA TAVARES - PROT. 22/11/12504 EURIPEDES DE LIMA TAVARES - PROT. 22/11/12498 ELENICE OLIVEIRA MAIA SILVA - PROT. 22/11/12485 ANA CLAUDIA DA COSTA ELIAS CONTI - PROT. 22/11/12558 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 22/11/12559 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 22/11/12702 GABRIEL HENRIQUE DA COSTA FREITAS - PROT. 22/11/12683 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/12684 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/12670 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12672 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12673 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/12663 EDSON RODRIGO BOTELHO - PROT. 22/11/12640 ANDRE SELUQUE FREGONEZI LATORRE BRAGION - PROT. 22/11/12657 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/12651 JULIANA MARIA GIAROLA - PROT. 22/11/12652 JULIANA MARIA GIAROLA - PROT. 22/11/12586 JOSUE MARCOS PINHEIRO - PROT. 22/11/12541 ELOA RAMOS NASCIMENTO MARTINS - PROT. 22/11/12565 LAUDENIR AMARILDO APOLONI - PROT. 22/11/12636 RAFAEL CARDOSO CARRERO - PROT. 22/11/12581 SILVIA BASTOS RITTNER.

**PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)**  
 PROT. 22/11/12468 DANIELA DE CARVALHO PASCHOALINO.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### PELO SETOR DE CERTIDÃO

2022.00079827-23 - Alexandre Hernandez  
 2022.00079826-42 - Alexandre Hernandez  
 2022.00081645-95 - Katia Maria  
 2022.00082179-74 - Evani Ema  
 2022.00075118-79 - João Gomes

#### PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

2022.00070247-06 - Cleusa Maria

**VIVIANE MITSUE S NOBILE**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

#### APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI**  
 PROT. 22/11/12227 E. H. ORTIZ GESTÃO PATRIMONIAL - EIRELI.  
 Campinas, 06 de outubro de 2022

**FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**PROCESSO SEIPMC.2022.00042680-43. INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IDA BATISTONI ZINI.**  
 DECISÃO: **INDEFIRO** O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO PMC.2022.00080712-36, ANEXADO AO PROCESSO PMC.2022.00042680-43, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIMENTO NÃO ESTÁ ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO VÍNCULO DO REQUERENTE COM O CONDOMÍNIO.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**ENG.º MARCOS MENDES**  
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEFERIDO - PEDIDO DE VISTA AO PROTOCOLO Nº 2008/11/1786 (PRINCIPAL Nº 2004/11/3682)**  
 PROT. 22/11/12682 LUIZ DAL MOLIN.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**LEOPOLDO BRUNELLI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**INDEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**  
 SEI Nº PMC.2022.00078411-51  
 RAZÃO SOCIAL: DAVI DE ALMEIDA ROQUE

SEI Nº PMC.2022.00076119-11  
 RAZÃO SOCIAL: NATHAN MOREIRA SILVA

SEI Nº PMC.2022.00076137-95  
 RAZÃO SOCIAL: VIDOTTI EVENTOS LTDA

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**VAGNER BASSAN**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00083546-11

Fica o estabelecimento Padaria Panela Veia Ltda CNPJ 24.639.546/0001-55 localizada

na Rua Francisco Teodora, nº 533 - Vila Industrial, Campinas/SP, INTERDIÇÃO TOTAL, conforme Auto de Infração Nº 2054, Auto de Imposição de Penalidade Nº 0842, lavrados em 04/10/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenagem de Alimentos, previstas em Legislação.

06 de outubro de 2022  
**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00082846-55

INTERDIÇÃO PARCIAL- Área da Cozinha, do estabelecimento Restaurante e Lanchonete Sabor Mineiro EIRELI, CNPJ: 20.239899/0001-07, localizada na Av. José Bonifácio, 22, Jardim Flamboyant, Campinas/SP, conforme Auto de Infração Nº 14917, Auto de Imposição de Penalidade Nº 06008, lavrados em 30/09/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenagem de Alimentos, previstas em Legislação.

06 de outubro de 2022  
**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00071418-42

INTERESSADO: MONVILLE MINAS REFEICOES COLETIVAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.429.436/0004-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

06 de outubro de 2022  
**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00067879-01

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1345-14

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEMARCELO DIAS FURTADO, CPF 257.810.528-60, CRF 27.107

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081701-37

INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO EIRELI

CNPJ/CPF: 31.495.512/0002-80

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE TANIA PIVA MOREIRA, CPF 252.227.848-78. CRF 26333

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039112-10

INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056082-98

INTERESSADO: SPI TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE O LTA DEFERIDO E A ÁREA FÍSICA

PROTOCOLO: PMC.2020.00023010-01

INTERESSADO: HALITUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.641.689/0001-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071000-62

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072454-60

INTERESSADO: UNHA DE DAMA COMERCIO DE COSMETICOS E MATERIAL DE USO MEDICO LTDA

CNPJ/CPF: 10.802.258/0001-65

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00070999-78

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071004-96

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00073972-19

INTERESSADO: TP ORTHODONTICS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 03.072.999/0001-72

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056817-00

INTERESSADO: KRONUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.973.565/0001-04

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00073022-85

INTERESSADO: INTER'AGE AESTHETICS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.626.829/0001-81

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069857-02

INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE BRAGANÇA PAULISTA

CNPJ/CPF: 07.172.580/0003-05

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071006-58  
 INTERESSADO: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 06.321.409/0013-20  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00066917-17  
 INTERESSADO: UNHA DE DAMA COMERCIO DE COSMETICOS E MATERIAL DE USO MEDICO LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.802.258/0001-65  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078209-10  
 INTERESSADO: BARROSOE JANUÁRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 16.730.796/0001-78  
 ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO ATÉ 15/10/2022 CONFORME SOLICITADO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069755-70  
 INTERESSADO: ANDBEM INDÚSTRIA DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 46.257.788/0001-17  
 ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO PARA CONCLUIR A REFORMA, ANTES DA CONCLUSÃO, O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069323-31  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO

PROTOCOLO: PMC.2022.00064195-11  
 INTERESSADO: DROGARIA M. G. LTDA  
 CNPJ/CPF: 28.928.442/0001-11  
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771/7-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULASE ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DO FARMACÊUTICO MARCELO LUIZ MONTANARI - CPF: 180.681.488-92, CRF: 31.278  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00066313-07  
 INTERESSADO: DROGAFORT DROGARIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 47.299.022/0001-68  
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULASE CNAE 4771/7-01 ERT PRINCIPAL - FERNANDO LEITE ALMEIDA - CRF/SP 71643 - 335.171.488-22..  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00077645-72  
 INTERESSADO: HEMOPHARMA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA  
 CNPJ/CPF: 02.721.196/0001-39  
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIMENTO À PORTARIA CV1/20 E CVS10/2017, NO QUE SE REFERE A SOLICITAÇÃO DE LTA PRÉVIO A LICENÇA INICIAL.

06 de outubro de 2022

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
 À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00040061-97  
 Esgotadas todas as tentativas de entrega de atuação, através desta publicação, damos aciência do Auto de Imposição de Penalidade nº6595254, advertência, doestabelecimento de razão socialQUINTA DA COLINA CASA DE REPOUSO FLAMBOYANT LTDA, CNPJ30.812.091/0001-20,nome fantasiaQuinta da Colina, estabelecido naAvenida Presidente Bernardes,1331,Jardim Flamboyant,com atividade deInstituição de Longa Permanência para Idosos, verificado pelo Auto de Infração nº 09263. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

06 de outubro de 2022

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
 À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00068903-11  
 INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE  
 CNPJ/CPF: 73.471.989/0077-93  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081678-53  
 INTERESSADO: ÂNGELA CAROLINA DE BARROS GOBBO  
 CNPJ/CPF: 311.441.188-67  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082043-09  
 INTERESSADO: MARCO ANTONIO TONIOLI SPIROPULOS  
 CNPJ/CPF: 721.751.258-15  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078138-83  
 INTERESSADO: AQUARIUS-ACADEMIA DE NATACAO E COM.DE ART.DESPL.TDA  
 CNPJ/CPF: 60.628.666/0001-10  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

06 de outubro de 2022

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE**  
**OUTUBRO DE 2022**  
**DESPACHO**

SEI: 2020.00062929-10

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA-NI-PMG (6601430) e a manifestação do economista desta SMS, conforme Despacho PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (6594891), os quais adoto como fundamentos para decidir, ante a ausência de mo-

tivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda. para o item 01: (58681) Aparelho de ar condicionado Split 21000 a 24000 BTU, referente a presente aquisição, homologada em 19/08/2022 (doc.6284446).

Publique-se.

Após, tendo em vista o outro pedido formulado pela empresa (6593421), encaminhe-se para análise e manifestação da **Secretaria Municipal de Justiça - SMJ**, com vistas à verificação dos aspectos jurídicos-formais da rescisão contratual solicitada pela empresa PCR do Amaral & Amaral Ltda..

Campinas, 06 de outubro de 2022

**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública; Ata de Registro de Preço nº 116/2022; OBJETO: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche e marmitex).*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 116/2022, a despesa no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP, para fornecimento de 400 lanches e 400 marmitex para Guarda Municipal, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HUMBERTO DETTINO JUNIOR	4151.63.02.0032	74025	CAMINHOS DE SAN CONRADADO	015-	2020/156/3455
JAILMA XAVIER MARRANHAO	3363.32.78.0062	73987	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	74004	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
YASMIN STANESCO ROSA	3364.11.53.0081	72748	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/6960

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ADELINO DIAS MARRQUES	3362.24.02.0074	74011	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	001-	2022/156/2073
ESPOLIO DE CLAUDEMIRO FLORENCE DA SILVA	3362.64.52.0063	74068	DIC VI - CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS	018-	2022/156/8119
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	74003	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0047	72886	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-SUB	2019/156/620
JAILMA XAVIER MARRANHAO	3363.32.78.0062	73986	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	74002	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
YASMIN STANESCO ROSA	3364.11.53.0081	72746	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/6960

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EFIGENIA BENTO	3443.41.74.0065	74045	PARQUE DA FIGUEIRA	007-	2021/156/110
TANIA KRASTINS MOREIRA	3263.21.94.0476	74037	CHÁCARAS PRIMAVERA	014-	2022/156/8153

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ETELVINA SALLES GALDELLE	3234.14.74.0764	29972	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	041-A-SUB	2022/156/3500
ESPOLIO DE NILO DOS SANTOS	4153.61.18.0342	29917	CAMINHOS DE SAN CONRADO	055-	2020/156/1428

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0001	29949	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2019/156/1141
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0047	29950	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-SUB	2019/156/620
CLAUDEMIR APARECIDO BARZAGUE	3364.11.21.0669	29880	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	045-	2021/156/9436

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE AMELIA MARIA DE JESUS COUTO CARDOSO	3362.14.25.0140	30013	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	041-	2021/156/435
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3232.52.72.0283	29947	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2018/156/4760
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	30022	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
MARLENE FERREIRA BRAZ ALVES	3452.42.71.0086	29796	JARDIM NÓSSA SENHORA DE LOURDES	014-	2019/156/6591
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	30019	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447
YASMIN STANESCO ROSA	3364.11.53.0081	29899	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/6960

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	30021	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	29948	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836
PARAÍSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA	3361.52.46.0423	30001	RESIDENCIAL CAMPINA VERDE	042-	2022/156/1486

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COVENAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.	3414.24.73.0153	30027	ARRUAMENTO JOCKEY CLUB	017-UNI	2021/156/8868
RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA	3451.24.58.0001	29844	BAIRRO FELIPÃO	064-GL	2022/156/3136

Campinas, 04 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00010850-11 - Proprietário: Adriano da Silva Anselmo - Rua Angelo Ricardo Lepreri - lote 020 - quadra I - quarteirão 05465 - do loteamento Vila Palmeiras Continuação.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10

(dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00058108-61 - Proprietário: José Vieira Lopes - Rua Almirante Custódio José de Mello - lote 033 - quadra 50 - quarteirão 03633 - do loteamento Jardim Novo Campos Elíseos.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**Proprietário:** Ivan Navi- **Protocolo:** PMC.2022.00070248-89 - Rua Antonio José Ferrari, 239 - **Lote:** 33 - **Quadra:** 27 - **Quarteirão:** 3975 - **Loteamento:** Jardim Santa Lucia.

Campinas, 04 de outubro de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

A Secretária Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, torna público que, por força do Decreto nº 14.427 de 09/09/2003, a Administração Municipal realizará a limpeza dos terrenos abaixo relacionados, com remoção dos resíduos e posterior lançamento para cobrança de preço público.

Protocolo: 2019/156/2820

Compromissário: Adriano Célio Tedeschi - cód.cartográfico 3261.23.73.0020 - bairro Pq. dos Jacarandás - lote 7

Protocolo: 2020/156/9727

Compromissário: Filipe Raizer - cód. cartográfico 4312.12.28.0685 - bairro Sousas - lote 17

Protocolo: 2021/156/2481

Compromissário: Espólio de Horácio Teixeira da Silva - cód. cartográfico 3421.32.27.0254 - bairro Jardim Boa Esperança - lote 27  
 Campinas, 06 de outubro de 2022

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00056464-67 - Proprietário: Espólio de Dolores Augusta de Souza - Rua da Padroeira, 589 - Lote 25 - Quadra 19 - Quarteirão 5914 - do loteamento Jardim Ieda

Campinas, 04 de outubro de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-002725/2022	CFY3506	Q1-157003-07	DEFERIDO	01/09/2022
4-002743/2022	CDUF505	Q1-193700-17	DEFERIDO	01/09/2022
4-002746/2022	EYI8065	Q1-154876-77	DEFERIDO	01/09/2022
4-002751/2022	FOG1220	Q1-176855-87	DEFERIDO	01/09/2022
4-002753/2022	FVK8732	A-04210371-0	DEFERIDO	01/09/2022
4-002801/2022	FZM1J98	A-02181058-1	DEFERIDO	01/09/2022
4-002820/2022	QPB1921	A-00230563-0	DEFERIDO	01/09/2022
4-002821/2022	RED6I85	Q1-106909-07	DEFERIDO	01/09/2022
4-002834/2022	QOB7802	Q1-189855-67	DEFERIDO	01/09/2022
4-002836/2022	OZA0906	Q1-162628-47	DEFERIDO	01/09/2022
4-002874/2022	RDJ7F33	A-05190290-5	DEFERIDO	22/09/2022
4-002876/2022	KWZ7G83	Q1-197085-97	DEFERIDO	22/09/2022
4-002880/2022	MTE0498	Q1-121939-47	DEFERIDO	22/09/2022
4-002888/2022	CTI5C67	Q1-222584-07	DEFERIDO	22/09/2022
4-002889/2022	BUU1818	Q1-227494-37	DEFERIDO	22/09/2022
4-002895/2022	FVB4109	A-00489363-6	DEFERIDO	22/09/2022
4-002902/2022	LQU2369	P1-811583-37	DEFERIDO	22/09/2022
4-002907/2022	MGR9098	Q1-198176-07	DEFERIDO	22/09/2022
4-002908/2022	MGR9098	Q1-200372-77	DEFERIDO	22/09/2022
4-002936/2022	EMX2623	Q1-193257-97	DEFERIDO	22/09/2022
4-002956/2022	DUQ4447	Q1-028468-07	DEFERIDO	22/09/2022
4-002969/2022	EWB5465	P1-906189-97	DEFERIDO	22/09/2022
4-002970/2022	FZV0F37	Q1-236303-17	DEFERIDO	22/09/2022
4-002983/2022	EHK7942	A-00770285-8	DEFERIDO	22/09/2022
4-003002/2022	OZZ1463	P1-795605-87	DEFERIDO	27/09/2022
4-003008/2022	FWF2113	Q1-126140-37	DEFERIDO	27/09/2022
4-003009/2022	FWF2113	Q1-127329-47	DEFERIDO	27/09/2022
4-003011/2022	EJA1B63	Q1-241524-87	DEFERIDO	27/09/2022

4-003019/2022	GEQ5D51	Q1-226360-27	DEFERIDO	27/09/2022
4-003028/2022	GDD6F53	P1-545318-47	DEFERIDO	27/09/2022
4-003029/2022	GDD6F53	P1-564274-77	DEFERIDO	27/09/2022
4-003030/2022	QXD9673	Q1-206606-47	DEFERIDO	27/09/2022
4-003032/2022	HRO5036	P1-979169-47	DEFERIDO	27/09/2022
4-003033/2022	HRO5036	Q1-006118-27	DEFERIDO	27/09/2022
4-003050/2022	FST3032	A-05131052-8	DEFERIDO	27/09/2022
4-003055/2022	DIY4883	P1-360908-97	DEFERIDO	27/09/2022
4-003056/2022	DIY4883	P1-362446-77	DEFERIDO	27/09/2022
4-003057/2022	DIY4883	P1-337157-77	DEFERIDO	27/09/2022
4-003060/2022	DH13881	Q1-046240-77	DEFERIDO	27/09/2022
4-003062/2022	HQH6H65	Q1-081434-17	DEFERIDO	27/09/2022
4-003067/2022	DWT8134	Q1-227814-47	DEFERIDO	27/09/2022
4-003070/2022	FZX5118	Q1-075606-37	DEFERIDO	27/09/2022
4-003071/2022	FZX5118	Q1-075614-07	DEFERIDO	27/09/2022
4-003074/2022	GZN2152	Q1-245705-97	DEFERIDO	27/09/2022
4-003084/2022	DNQ0727	Q1-232955-87	DEFERIDO	27/09/2022
4-003096/2022	CX19735	A-04970571-5	DEFERIDO	27/09/2022
4-003100/2022	EPI8A87	Q1-213264-77	DEFERIDO	27/09/2022
4-003107/2022	ESO5766	Q1-152679-07	DEFERIDO	27/09/2022
4-003119/2022	CCU1711	Q1-004686-07	DEFERIDO	27/09/2022
4-003140/2022	FGF9F65	Q1-197277-37	DEFERIDO	27/09/2022

TOTAL DE RECURSOS

50

### FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-002520/2022	EZE5885	A-04790732-9	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002562/2022	FMO8B34	A-00088574-4	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002628/2022	RNN3E56	A-01104007-4	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002641/2022	DET6160	A-01262534-3	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002712/2022	GHX4866	A-04850342-6	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002713/2022	GDH1159	Q1-169414-37	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002714/2022	EAU2268	P1-345110-77	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002715/2022	EAU2268	P1-338058-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002716/2022	PUP9D72	Q1-103325-27	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002717/2022	DXO2425	A-00550655-5	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002718/2022	GKEI126	Q1-186688-77	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002719/2022	FXO6H06	Q1-157402-37	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002720/2022	PHR9628	Q1-153643-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002721/2022	PHR9628	Q1-165312-47	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002722/2022	PHR9628	A-00023814-5	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002723/2022	PHR9628	Q1-167349-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002724/2022	PHR9628	A-04630248-2	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002726/2022	DBJ2307	A-01024254-4	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002727/2022	EMU7H68	A-00488198-0	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002728/2022	EKU9390	A-00447112-0	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002729/2022	CPV1C88	Q1-159916-97	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002730/2022	DXZ1E09	Q1-165779-97	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002731/2022	FKI6B80	A-02780770-1	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002732/2022	GAU3C47	A-00887888-7	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002733/2022	PZM2G21	Q1-050027-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002734/2022	PZM2G21	Q1-054141-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002735/2022	DTX3C00	A-00608010-1	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002736/2022	FBT8112	A-03700452-0	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002737/2022	GHT1949	A-00708914-5	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002738/2022	GKEI126	Q1-189789-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002739/2022	GKEI126	Q1-193620-97	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002740/2022	GKEI126	Q1-194491-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002741/2022	QFM6463	A-05110785-4	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002742/2022	DGO3583	Q1-183064-27	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002744/2022	EZZ2I83	P1-803208-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002745/2022	HIJ6F02	Q1-134860-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002747/2022	QMT7G99	A-00768549-0	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002748/2022	GER9591	Q1-146328-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002749/2022	DOO8223	A-04830246-3	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002750/2022	NRQ5924	Q1-147453-97	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002752/2022	DTQ4917	A-04730391-1	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002754/2022	ELK2626	Q1-133205-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002755/2022	AYA9436	Q1-041327-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002756/2022	AYA9436	Q1-153257-57	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002757/2022	DYCS171	P1-367178-97	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002758/2022	CRG2237	O1-918709-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002759/2022	CRG2237	P1-391225-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002760/2022	FGL0887	A-00981147-6	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002761/2022	DYCS171	P1-565028-27	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002762/2022	DYCS171	P1-081846-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002763/2022	FGP6J28	P1-109743-77	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002764/2022	CRG2237	P1-140130-17	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002765/2022	CRG2237	A-00523943-3	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002766/2022	CRG2237	P1-192946-67	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002767/2022	CRG2237	A-00143687-0	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002768/2022	DYCS171	P1-223453-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002769/2022	DYCS171	P1-360650-47	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002770/2022	FDO8466	Z1-060540-74	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002771/2022	FDO8466	Z1-056733-64	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002772/2022	FDO8466	Z1-065649-14	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002773/2022	FDO8455	Z1-066802-04	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002774/2022	DBY7694	P1-940115-07	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002775/2022	ECB0991	P1-937909-57	INDEFERIDO	01/09/2022
4-002776/2022	DSC7428	P1-943828-67	INDEFERIDO	01/09/2022

4-002777/2022	DSC7428	P1-939710-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002878/2022	EDT9670	Q1-200712-67	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002778/2022	DSC7428	P1-950993-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002879/2022	EZN2H94	Q1-199335-47	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002779/2022	DSC7428	P1-957842-67	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002881/2022	DGO3583	Z1-102514-54	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002780/2022	DBY7694	Z1-072285-44	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002884/2022	GKE1H26	Q1-214456-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002781/2022	EDT9670	A-02301287-9	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002885/2022	GHG7J74	Q1-058146-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002782/2022	FDO8466	P1-993745-57	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002886/2022	EDT9670	Q1-216903-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002783/2022	FDO8466	Q1-005284-47	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002887/2022	FAI7684	A-00769417-0	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002784/2022	FDO8466	Q1-006809-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002891/2022	GKE1H26	Q1-222689-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002785/2022	FDO8466	Z1-081578-24	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002892/2022	GJO6069	P1-924922-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002786/2022	GGOSF91	A-00728486-0	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002893/2022	ETD7105	A-00550549-4	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002787/2022	FDO8466	Z1-084287-54	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002894/2022	ETD7105	Z1-080161-44	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002788/2022	FDO8466	Z1-083067-64	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002896/2022	FUC9005	A-02420590-5	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002789/2022	DSC7428	Q1-020472-17	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002897/2022	FCN7627	Q1-160051-17	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002790/2022	GGOSF91	Q1-046546-57	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002898/2022	FCN7627	Q1-226451-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002791/2022	GGOSF91	Q1-036702-67	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002899/2022	FCN7627	Q1-219813-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002792/2022	DSC7428	Q1-046538-87	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002900/2022	COB9768	Z1-100907-44	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002793/2022	DBY7694	Q1-053209-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002901/2022	ETN4647	Q1-186283-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002794/2022	FDN8535	Q1-057069-17	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002903/2022	RSB9C57	Q1-192449-47	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002795/2022	EUK7790	P1-094175-47	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002904/2022	ENG1079	Z1-100994-34	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002796/2022	FPB2317	Q1-092589-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002905/2022	DHY6790	A-00924047-9	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002797/2022	IVA5E72	A-03860539-0	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002906/2022	FZY7D65	A-0092466-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002798/2022	FQK1236	Q1-164794-37	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002909/2022	EFY5645	Q1-202629-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002799/2022	FCO0B93	A-01342940-8	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002910/2022	FOE5432	A-05031071-0	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002800/2022	FUUV799	Q1-202707-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002911/2022	FIC7501	A-00426499-0	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002802/2022	GKE1H26	Q1-200448-67	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002912/2022	EAS0A37	Q1-079932-67	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002803/2022	GKE1H26	Q1-199862-37	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002913/2022	CDU1266	A-05070238-4	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002804/2022	ETE0B33	A-00551525-2	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002914/2022	DDN7450	Q1-086144-37	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002805/2022	ETE0B33	A-00489250-8	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002915/2022	DDN7450	P1-086958-37	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002806/2022	DMJ0184	A-00666086-8	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002916/2022	DDN7450	P1-070993-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002807/2022	FJT8385	Q1-151402-97	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002917/2022	DDN7450	P1-062227-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002808/2022	ETH3264	Q1-157104-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002918/2022	DDN7450	P1-132594-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002809/2022	ETH3264	Q1-157107-57	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002919/2022	DDN7450	P1-131584-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002810/2022	EUK7790	A-00883241-0	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002920/2022	DDN7450	P1-131794-37	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002811/2022	EUK7790	P1-071939-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002921/2022	DDN7450	P1-159642-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002812/2022	DSC7428	Q1-061427-37	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002922/2022	DDN7450	P1-157567-37	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002813/2022	FCT9D10	P1-266178-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002923/2022	DDN7450	P1-207356-67	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002814/2022	FCT9D10	P1-260649-47	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002924/2022	DDN7450	P1-196899-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002815/2022	PYG4480	Q1-160301-97	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002925/2022	DDN7450	P1-189898-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002816/2022	FCT9D10	Z1-230192-67	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002926/2022	DDN7450	P1-207858-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002817/2022	DBY7694	Z1-091020-64	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002927/2022	DDN7450	P1-207487-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002818/2022	BQOS160	P1-947850-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002928/2022	DDN7450	P1-263514-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002819/2022	FRE4067	A-004844746-4	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002929/2022	DDN7450	P1-224510-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002822/2022	EDT9670	Q1-139014-77	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002930/2022	DDN7450	P1-225567-17	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002823/2022	DXV8532	A-00266990-9	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002931/2022	DDN7450	P1-242247-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002824/2022	FCG1340	A-00647945-4	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002932/2022	DDN7450	P1-326492-17	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002825/2022	ENS4942	Q1-170600-17	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002933/2022	DDN7450	P1-358878-37	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002826/2022	BPT7374	A-00365135-3	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002934/2022	GAA4G48	A-00144033-9	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002827/2022	EYE1529	Q1-039977-37	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002935/2022	OQA3626	Q1-194896-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002828/2022	ETV1067	Q1-025683-97	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002937/2022	GAA4G48	P1-935453-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002829/2022	GIUSE75	Z1-101535-54	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002938/2022	RAY9F10	Q1-156568-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002830/2022	FKG3045	A-01363846-5	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002939/2022	EPA0897	Q1-969439-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002831/2022	DEW3561	A-00768193-1	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002940/2022	EPA0897	P1-249183-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002832/2022	FOQ9854	A-01702721-5	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002941/2022	EPA0897	P1-899277-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002833/2022	GHK7E43	Q1-186733-87	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002942/2022	EWFP096	A-04750238-8	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002835/2022	FIR5494	A-05111150-9	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002943/2022	FUN2B96	A-00687826-0	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002837/2022	PBH0H45	Q1-169336-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002944/2022	FWT3B28	Q1-182745-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002838/2022	FKL2399	A-00247460-1	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002945/2022	DCC0773	Q1-090096-67	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002839/2022	FDG2106	A-00984059-0	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002946/2022	DCC0773	P1-760419-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002840/2022	DSH1906	P1-969034-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002947/2022	DCC0773	P1-786227-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002841/2022	MJG4714	Q1-175273-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002948/2022	DCC0773	P1-967666-77	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002842/2022	EIQ5425	Q1-180776-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002949/2022	DCC0773	P1-821350-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002843/2022	ETB9435	Q1-162290-77	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002950/2022	MHE3725	A-05210236-8	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002844/2022	FKF6D38	A-04690504-7	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002951/2022	ENE3A75	A-02361202-7	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002845/2022	GBD4C45	Z1-085432-64	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002952/2022	ODN1G84	P1-566234-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002846/2022	BLA2A39	N1-937220-94	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002953/2022	ODN1G84	P1-578895-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002847/2022	BLA2A39	N1-943396-34	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002954/2022	FFR3809	A-01242834-3	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002848/2022	DXZ7182	Z1-098038-64	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002955/2022	ODN1G84	P1-823308-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002849/2022	EIQ5425	Q1-180773-07	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002957/2022	ODN1G84	Q1-032631-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002850/2022	GJPS529	Z1-098627-14	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002958/2022	EVM7172	A-00289756-1	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002851/2022	FQU9B15	Q1-010210-27	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002959/2022	EVM7172	A-00488488-2	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002852/2022	FRS6310	A-01543371-2	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002960/2022	ODN1G84	Q1-157115-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002853/2022	PBH0H45	A-01103901-7	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002961/2022	DIF9G02	A-04470252-1	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002854/2022	ECR8262	A-00230764-0	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002962/2022	DMU7C95	A-03026174-9	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002855/2022	DDN7450	P1-395968-17	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002963/2022	GKE1H26	Q1-230334-57	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002856/2022	EZL3G46	A-01103903-3	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002964/2022	ODN1G84	Q1-234152-67	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002857/2022	EPA4A38	Q1-183825-47	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002965/2022	GKE1H26	Q1-233025-17	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002858/2022	DDN7450	P1-373469-87	INDEFERIDO	01/09/2022	4-002966/2022	GKE1H26	Q1-233341-97	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002859/2022	EHP6219	A-00566058-9	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002967/2022	FKX6B43	Z1-103696-04	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002860/2022	EYL4853	A-05030693-4	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002968/2022	DKY9988	P1-740720-27	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002861/2022	KYP9522	Z1-219424-77	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002971/2022	FJR2F98	Q1-146068-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002862/2022	GGC3D27	A-03780621-0	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002972/2022	EWN2524	A-05110507-0	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002863/2022	BRQ8G04	Q1-190897-37	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002973/2022	CGX9105	A-05090523-4	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002864/2022	PZV3154	A-00550960-0	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002974/2022	CGX9105	Q1-103463-87	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002865/2022	FQO0914	A-00387984-2	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002975/2022	CGX9105	Q1-187351-07	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002866/2022	DDN7450	P1-361969-37	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002976/2022	FVK6936	P1-050320-67	INDEFERIDO	22/09/2022
4-002867/2022	DDN7450	P1-364949-27	INDEFERIDO	22/09/2022	4-002977/2022	ESH4289			

4-002990/2022	GIA2G04	P1-954852-87	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003110/2022	LPW7D71	Q1-247307-57	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002991/2022	DEY7145	P1-931074-17	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003111/2022	EYS3A60	Q1-086361-07	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002992/2022	EVI6795	A-01642833-0	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003112/2022	GEB0044	A-01544313-0	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002993/2022	OUM7003	P1-722461-37	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003113/2022	GSS5H68	A-05050475-2	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002994/2022	OMD2927	Q1-017837-67	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003114/2022	ENT3255	Q1-165832-77	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002995/2022	OMD2927	Q1-044112-27	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003115/2022	FNN2190	A-02201025-2	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002996/2022	QWZ6139	Q1-237931-17	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003116/2022	GDA1146	A-00605741-0	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002997/2022	EAJ1606	A-00861873-7	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003117/2022	DIG7733	A-00268378-2	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002998/2022	ENE3746	P1-194763-87	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003118/2022	FCF8031	A-00267369-8	INDEFERIDO	27/09/2022
4-002999/2022	RFG4F45	A-04630317-9	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003120/2022	FWG2517	Q1-183497-67	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003000/2022	RFG4F45	A-05030887-2	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003121/2022	DPQ8F00	Q1-181077-67	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003001/2022	QNH2J66	A-01524211-9	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003122/2022	EIZ8300	A-03480466-6	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003003/2022	DLN2919	A-05031180-6	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003123/2022	GKX1145	A-04910682-0	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003004/2022	QOD5H33	P1-995045-57	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003124/2022	GGN3E20	A-05010560-2	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003005/2022	FZH2978	Q1-123996-47	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003125/2022	GAT2941	A-03141378-0	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003006/2022	EXV5835	A-03780687-2	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003126/2022	JSZ9A06	Q1-227503-17	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003007/2022	ESS7A86	A-04810321-5	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003127/2022	GHC8678	A-03780686-4	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003010/2022	FUY6J24	A-04590273-7	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003128/2022	DKT0362	Q1-008394-17	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003012/2022	FKB9617	A-00426885-5	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003129/2022	DKT0362	Q1-028833-27	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003013/2022	CUB3909	Q1-175965-97	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003130/2022	DKT0362	Q1-024807-27	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003014/2022	BYI6E03	Z1-097105-84	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003131/2022	DKT0362	Q1-032876-87	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003015/2022	CCL4G27	Q1-011155-17	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003132/2022	DKT0362	Q1-046843-57	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003016/2022	GIA2G04	Q1-173167-57	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003133/2022	DKT0362	Q1-061560-47	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003018/2022	CPV8284	A-04850533-0	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003134/2022	DKT0362	A-00768532-5	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003020/2022	QXF6C04	Q1-219552-37	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003135/2022	DKT0362	A-00447607-5	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003021/2022	QXF6204	P1-799807-87	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003137/2022	FEH4330	Q1-092504-57	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003022/2022	QXF6C04	P1-842229-37	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003138/2022	FEH4330	Q1-109115-67	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003023/2022	FHK8336	A-00685273-2	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003139/2022	FEH4330	Q1-127982-87	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003024/2022	FKM0314	Z1-107889-14	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003141/2022	QQT9A56	Q1-151493-17	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003025/2022	FEM2D79	Q1-204827-77	INDEFERIDO	27/09/2022	4-003142/2022	EZG0037	A-05330251-4	INDEFERIDO	27/09/2022
4-003026/2022	QXF6C04	P1-958894-27	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003027/2022	BYI6E03	Z1-097104-74	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003031/2022	KWQ2305	Q1-206573-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003034/2022	GIC6947	Z1-016818-04	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003035/2022	GIC6947	Z1-014200-04	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003036/2022	GIC6947	N1-995385-64	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003037/2022	GIC6947	Z1-021552-34	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003038/2022	GIC6947	Z1-015708-04	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003039/2022	GIC6947	N1-985842-04	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003040/2022	GIC6947	N1-993660-84	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003041/2022	GIC6947	Z1-015027-14	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003042/2022	GIC6947	Z1-016794-84	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003043/2022	GIC6947	Z1-016820-14	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003044/2022	GIC6947	Z1-017915-74	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003045/2022	GIC6947	Z1-022095-74	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003046/2022	GIC6947	Z1-040814-44	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003047/2022	GHI9H28	N1-962068-84	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003048/2022	GHI9H28	N1-966963-84	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003049/2022	GHI9H28	N1-999471-04	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003051/2022	FQT3037	O1-458154-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003052/2022	EGW8512	A-00464752-0	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003053/2022	EJF3337	Q1-247925-77	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003054/2022	GIG6689	O1-938732-37	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003058/2022	FVD3427	A-00288833-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003059/2022	OYGD777	P1-722211-67	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003061/2022	EGW8512	Q1-066363-07	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003063/2022	DQY3647	A-00709902-7	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003064/2022	FZB7G36	Q1-170754-17	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003065/2022	GHF8669	Z1-105232-64	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003066/2022	FEH4330	Q1-033518-17	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003069/2022	DXY5776	A-04930542-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003072/2022	BJP9980	A-00231247-4	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003073/2022	FTM6079	Q1-248537-37	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003075/2022	EVI6733	Q1-249011-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003076/2022	DMZ4E54	Q1-247980-77	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003077/2022	EAW3093	A-01863702-5	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003078/2022	PYT6544	A-05070267-8	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003079/2022	GGF5428	A-00607782-8	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003080/2022	GKE1H26	Q1-239905-67	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003081/2022	GKE1H26	Q1-239503-07	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003083/2022	EWP4034	A-04730680-5	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003083/2022	ETS2209	A-00551601-1	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003085/2022	BZZ8162	A-04910517-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003086/2022	GCB1248	Q1-217683-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003087/2022	QOQ2E03	Q1-220092-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003088/2022	FEH4330	Q1-033519-27	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003089/2022	FKY2481	A-04870469-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003090/2022	FEH4330	Q1-041154-37	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003091/2022	FSP0192	A-00268060-0	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003092/2022	GHS5459	Q1-235912-67	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003093/2022	EUI0008	Q1-235987-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003094/2022	RTU2C92	A-00666365-4	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003095/2022	GBD7D59	A-05010999-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003097/2022	GHC1020	A-05090758-0	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003098/2022	EOL8374	A-01504626-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003099/2022	FQV1F25	A-00189952-8	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003101/2022	EKU7510	A-00022894-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003102/2022	EUP4797	Q1-225853-17	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003103/2022	GKX1145	A-04770561-0	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003104/2022	FJX5549	A-00145400-3	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003105/2022	FYX7377	Q1-091398-07	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003106/2022	DNY7313	Q1-235921-47	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003108/2022	EVI6795	A-00683855-1	INDEFERIDO	27/09/2022					
4-003109/2022	FKN3429	A-05030363-3	INDEFERIDO	27/09/2022					

TOTAL DE RECURSOS

376

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 367/2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/10/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

**Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa**

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACA6061	Q135562897	60503	30/09/2022	ACB3P95	Z112643734	50020	04/10/2022
ABL8F16	Z112597424	50020	04/10/2022	ACC2987	A004695362	51851	04/10/2022
AFR8151	Z112560684	50020	04/10/2022	AFW9122	Z112593794	60503	04/10/2022
AGS3963	A048913829	57030	03/10/2022	AKG1872	Q135700397	50020	01/10/2022
AK10A62	Z112526694	50020	04/10/2022	AKJ1067	Q135702157	74630	01/10/2022
ALX4172	Q135550807	74550	30/09/2022	ALX4172	Q135659147	74550	30/09/2022
AMR2320	Q135524437	60503	30/09/2022	AMW5230	Q135528137	60503	30/09/2022
ANB2035	A047911210	55412	04/10/2022	ANY3C15	A046512894	51851	03/10/2022
AOP1116	Q135528907	60503	30/09/2022	AOU2533	A047911237	55412	04/10/2022
APF0166	Q135648257	60503	30/09/2022	APLIC02			

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Time, Name, Code, Date, Time, Name, Code, Date, Time. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, including names like BRY7267, BSA5067, BSG9286, etc., and dates ranging from 30/09/2022 to 04/10/2022.

EAM4637	A048118816	53800	03/10/2022	EAH4N01	Q135545077	60503	30/09/2022	ERN1520	Q135641657	60503	30/09/2022	ERQ2633	Q135686207	60503	01/10/2022
EA07G41	Q135553657	60503	30/09/2022	EAQ5136	Q135649137	60503	30/09/2022	ERU0275	Q13558387	60503	30/09/2022	ERX6220	Q13558387	60503	30/09/2022
EAR3290	Q135620867	74550	30/09/2022	EAR7275	Z112569374	50020	04/10/2022	ESD5488	Q135644297	74550	30/09/2022	ESR8987	Q135609827	74550	27/09/2022
EAU3994	Q135556077	60503	30/09/2022	EAV1091	Z112559554	50020	04/10/2022	ESF1H17	Q135677307	60503	01/10/2022	ESG8H70	Q135687087	74550	01/10/2022
EAU4929	Q135684997	60503	01/10/2022	EAV3C34	A017438517	54525	01/10/2022	ESP4669	Z112571134	50020	04/10/2022	ESG6196	Z112521414	50020	04/10/2022
EAV5545	A046717798	57461	04/10/2022	EAV6D67	Q135620317	60503	30/09/2022	ESR48J5	Z112539014	50020	04/10/2022	ESR9336	Q135549147	60503	30/09/2022
EAV7548	Z112635814	50020	04/10/2022	EAV8100	Q135669047	74550	01/10/2022	ESS1D94	Z112524494	50020	04/10/2022	ESS8679	A048309190	55412	03/10/2022
EAV8164	A016052119	55500	04/10/2022	EAV9640	Z112631304	50020	04/10/2022	EST2H88	Z112566294	50020	04/10/2022	EST4D46	Z112580264	50020	04/10/2022
EAW1B08	Q135661567	74550	01/10/2022	EAV2693	Q135520767	60503	30/09/2022	ESU2E19	Q135561247	74550	30/09/2022	ESU5497	Z112584224	50020	04/10/2022
EAW9628	Z112539234	50020	04/10/2022	EAV7610	Q135549367	74630	30/09/2022	ESU5697	Z112593134	50020	04/10/2022	ESX0860	Q135572797	74550	30/09/2022
EAX1B22	Q135686867	74550	30/09/2022	EAV7579	Q135565867	64550	30/09/2022	ETW0064	Z112641534	50020	04/10/2022	ETB4443	Z112564048	74550	04/10/2022
EBA2544	Q135537607	60503	30/09/2022	EBC9086	Q135575007	74710	30/09/2022	ETB8897	Q135548597	7450	30/09/2022	ETB8823	Q135547057	60503	30/09/2022
EBF1H68	Z112644064	50020	04/10/2022	EBH9D04	A045504944	54521	03/10/2022	ETB8334	Q135523187	74550	30/09/2022	ETB8J77	Q135684667	74550	01/10/2022
EBH1265	Q135520547	74550	30/09/2022	EBH1265	Q135544917	74550	30/09/2022	ETB8498	Q135514507	74550	30/09/2022	ETB8883	Q135532097	60503	30/09/2022
EBH1265	Q135546837	74630	30/09/2022	EBH1265	Q135551787	74550	30/09/2022	ETC1998	Q135539797	60503	30/09/2022	ETC2G88	A049709460	76331	04/10/2022
EOB9C42	Q135552077	60503	30/09/2022	EBR2011	Z112563324	50020	04/10/2022	ETC4177	A003883726	51851	04/10/2022	ETG2910	Q135657167	74550	30/09/2022
EBR2011	Z112584774	50020	04/10/2022	EBS4559	Q135698967	74550	01/10/2022	ETD0666	Q135689947	74550	01/10/2022	ETE1668	Z112633724	50020	04/10/2022
EBY9600	Q135644187	74550	30/09/2022	EBW7727	A013238823	56222	04/10/2022	ETE2699	A052340904	51852	04/10/2022	ETG9268	A049313590	55680	04/10/2022
EBY2H20	Q135682357	60503	01/10/2022	EBZ1735	Z112618324	50020	04/10/2022	ETEC691	A050512526	55412	04/10/2022	ETH1430	Q135622957	60503	30/09/2022
ECB3D69	A046717607	51851	03/10/2022	ECL3777	A001263607	76332	04/10/2022	ETH2060	A048309220	56731	03/10/2022	ETK2331	Z112536264	74550	04/10/2022
ECOBH43	Z112638674	50020	04/10/2022	ECP4C89	Q135553217	60503	30/09/2022	ETK7806	Z112630094	50020	04/10/2022	ETU5602	Q135642107	50020	30/09/2022
ECS3432	Q135512957	74550	30/09/2022	EQV9B02	Z112573554	50020	04/10/2022	ETSD196	Q135669707	74550	01/10/2022	ETS2045	Q135520857	60503	30/09/2022
ECX4D48	Z112523404	50020	04/10/2022	EDB7244	Z112589704	50020	04/10/2022	ETTS378	Q135692227	74550	30/09/2022	ETS7685	Z112539584	50020	04/10/2022
EOC0558	A051904754	51851	04/10/2022	EDEP900	Q135696327	50020	01/10/2022	ETT5085	A002692935	76331	30/09/2022	ETU4D09	Q135634617	74550	30/09/2022
EDF3719	Q135665307	74550	01/10/2022	EDG2227	Z112617334	50020	04/10/2022	ETV0840	A050512445	57030	04/10/2022	ETV1078	A046512932	55412	03/10/2022
EDF7108	Q135667837	60503	01/10/2022	EDG9A13	Q135531547	74550	30/09/2022	ETV2298	Z112538024	50020	04/10/2022	ETV4431	A044908472	60503	03/10/2022
EDH2774	Q135541557	60503	30/09/2022	EDI8A94	Z112615684	50020	04/10/2022	ETV6D84	Z112530984	50020	04/10/2022	ETV9047	Q135660757	60503	27/09/2022
EDH1100	Z112534107	74550	04/10/2022	EDJ2302	Q135623027	74550	30/09/2022	ETV8B45	Q135688845	60503	01/10/2022	ETW4744	Z112647354	50020	04/10/2022
EDD2005	Q135700507	60503	01/10/2022	EDK07629	Q135622467	74550	30/09/2022	EUE5274	Z112529544	50020	04/10/2022	ELUG744	Z112574324	50020	04/10/2022
EDDQF19	Q135637367	74550	30/09/2022	EDS0192	A046513009	54522	03/10/2022	EU68F59	Z112623514	50020	04/10/2022	ELU1148	Q135672787	60503	01/10/2022
EDDTG75	Q135533527	60503	30/09/2022	EDY9766	Z112522404	50020	04/10/2022	EUAM477	Q135539687	74550	30/09/2022	ELU1579	Q135646277	60503	30/09/2022
EDU3634	Z112592584	50020	04/10/2022	EDUSJ83	Z112580594	50020	04/10/2022	EUUN227	Z112543854	50020	04/10/2022	EUO8628	Q135671907	74550	01/10/2022
EDW1284	Q135522527	74550	30/09/2022	EDUW1284	Q135522637	74550	30/09/2022	EU9P999	Z112597104	50020	04/10/2022	EUR2C48	Q135524287	60503	30/09/2022
EQX4512	Q135510087	74550	30/09/2022	EDV7574	Q135649297	74550	30/09/2022	EV07538	Z112587538	50020	04/10/2022	EV04284	Z11264284	50020	04/10/2022
EQD0899	Q135650237	60503	30/09/2022	EDV9668	Q135693467	60503	01/10/2022	EVU8189	Q135538037	74550	30/09/2022	EVA4H28	A011042425	60412	03/10/2022
EEG6496	Q135636047	74550	30/09/2022	EEH6G67	Z112615904	50020	04/10/2022	EVV0A90	Z112618544	50020	04/10/2022	EV6E680	Z112545944	50020	04/10/2022
EEL8644	Q135549807	60503	30/09/2022	EEP4043	Q135560257	74550	30/09/2022	EVH8376	Z112567944	50020	04/10/2022	EVFSV72	Q135628017	60503	30/09/2022
EEP2950	A012237157	51851	04/10/2022	EEP9250	A012237165	51852	04/10/2022	EVH5140	Z112557494	50020	04/10/2022	EVH6533	Q135538697	60503	30/09/2022
EEP4063	Q135647707	60503	30/09/2022	EEP4210	Z112595994	50020	04/10/2022	EVK0C60	Q135548607	74550	30/09/2022	EVK0544	Q135688407	74630	01/10/2022
EEP4512	Q135645512	60503	30/09/2022	EEP9763	Q135518677	74550	30/09/2022	EVX0845	Z112580247	60503	01/10/2022	EVX3716	Z112631914	50020	04/10/2022
EEP3400	A001902855	55500	03/10/2022	EEP9613	Q135518677	74550	30/09/2022	EVX06437	Q135549014	50020	04/10/2022	EVX9317	Z112631084	50020	04/10/2022
EEQ3D51	Q135672567	74630	01/10/2022	EEV0E92	Q135515927	74550	30/09/2022	EVX3E65	Z112587524	50020	04/10/2022	EVX1866	A011042441	60412	03/10/2022
EEV7B32	Q135571587	74550	30/09/2022	EEE7845	Z112607654	50020	04/10/2022	EVX2192	Q135538587	60503	03/09/2022	EVX2666	Z112622094	50020	04/10/2022
EEY1498	A05403964	60502	04/10/2022	EEY3104	Z112534834	50020	04/10/2022	EVX2939	Q135530227	60503	30/09/2022	EVX2995	Q135657107	60503	30/09/2022
EEZ9621	Z112648024	50020	04/10/2022	EFV3783	A002478879	55250	03/10/2022	EVX3B29	Z112614034	50020	04/10/2022	EVX6296	Q135565304	50020	04/10/2022
EFX4847	Q135649457	55412	03/10/2022	EFV4910	Q135623027	74550	30/09/2022	EVX5912	Z112595124	50020	04/10/2022	EVX7673	Z112547354	50020	04/10/2022
EFR2148	Q135655077	74550	30/09/2022	EFR7278	A047078660	57030	04/10/2022	EVW4C09	Q135574887	74710	30/09/2022	EVX6468	Q135701507	74550	01/10/2022
EFSSH05	Q135558557	74550	30/09/2022	EFT4279	Z112537144	50020	04/10/2022	EVX2F83	A011639847	76331	03/10/2022	EVX4489	Z112613704	50020	04/10/2022
EFU3G65	Z112643844	50020	04/10/2022	EFV3534	A011042450	76331	03/10/2022	EVX6952	Q135648917	60503	30/09/2022	EVX6952	Z112570934	50020	04/10/2022
EFY5342	Z112623504	50020	04/10/2022	EFV0784	Z112538354	50020	04/10/2022	EVX8885	Q135557617	60503	30/09/2022	EWB3D18	Z112524934	50020	04/10/2022
EFX4744	Z1125691707	74550	30/09/2022	EFV0784	Z112538354	50020	04/10/2022	EWB0927	Q135690627	74550	01/10/2022	EWB7777	Q135547177	60503	03/10/2022
EFY5342	Z1125691707	74550	30/09/2022	EFZ6034	Q135524067	74550	30/09/2022	EWB3M03	Z112547044	50020	04/10/2022	EWB0858	Z112547264	50020	04/10/2022
EGB9383	Q135702817	74550	01/10/2022	EGD1D80	Z112536924	50020	04/10/2022	EWB4093	A046717771	55412	04/10/2022	EWB0637	Z112566837	74550	01/10/2022
EGF7924	Q135446297	74550	29/09/2022	EGG3H24	Z112603474	50020	04/10/2022	EWB1638	Q135663437	74550	01/10/2022	EWB2306	Z112633174	50020	04/10/2022
EGJ3G57	Q135620647	74550	30/09/2022	EGJ3G57	Q135621967	60503	30/09/2022	EWB2427	Z112604244	50020	04/10/2022	EWB4516	Q135527587	60503	30/09/2022
EGL8194	Q135688707	74550	30/09/2022	EGM0978	A049313671	51851	04/10/2022	EWB4985	Q135676637	74550	01/10/2022	EWB9113	Q135531437	60503	30/09/2022
EGM1379	Q135628997	60503	30/09/2022	EGM4744	Q135538387	74550	30/09/2022	EWB9066	Z112590247	60503	01/10/2022	EWB9066	Z112590247	60503	01/10/2022
EGM4E92	A049313612	51851	04/10/2022	EGM7444	Q135538387	74550	30/09/2022	EWB9291	Q135665637	60503	01/10/2022	EWB9341	Z112619864	50020	04/10/2022
EGM9897	A046717755	52311	04/10/2022	EGT0015	Q135540567	60503	30/09/2022	EWB9418	Z112561894	50020	04/10/2022	EWB9619	Q135633187	74630	30/09/2022
EGV6909	Z112523834	50020	04/10/2022	EGW5B36	Q135556517										

Table with 20 columns: ID, Name, Address, City, State, Zip, Date, and Name. It lists various individuals and their associated information, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Status. Lists various municipal employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Status. Continuation of the employee list.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

COMISSÃO REGIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - NOROESTE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e seus Representantes Regionais da Região Noroeste (composta pelas áreas de abrangência da Administração Regionais 05 e 13), para a sua 1ª Reunião Ordinária de 2022 a ser realizada na CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI ("Nave Mãe") - Rua Doutor Dante Erbolato, 1631 - Cidade Satélite Íris - Distrito do Campo Grande / Campinas/SP.

Data: 10/10/2022 - Segunda-feira

Horário: 18h30

Pautas:

- 1 - Apresentação dos Conselheiros Municipais e Representantes Regionais da Região Noroeste;
2 - Convite à EMDEC e à SETRANSP para informes do Transporte Público no Distrito do Campo Grande.

Campinas, 05 de outubro de 2022.

ERCINDO MARIANO JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

COMISSÃO REGIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - NOROESTE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e seus Representantes Regionais da Região Noroeste (composta pelas áreas de abrangência da Administração Regionais 05 e 13), para a sua 1ª Reunião Extraordinária de 2022, a ser realizada na Administração Regional 13, Rua Natale Betucci, 128 - Parque Valença 1 - Distrito do Campo Grande / Campinas/SP.

Data: 11/10/2022 - Terça-feira

Horário: 18h30

Pautas:

- 1 - Apresentação dos Conselheiros Municipais e Representantes Regionais da Região Noroeste;
2 - Convite à EMDEC e à SETRANSP para informes do Transporte Público no Distrito do Campo Grande.

Campinas, 05 de outubro de 2022.

ERCINDO MARIANO JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2022000628

Interessado: WATER MEYER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Descrever a atividade de fato desenvolvida no local, incluindo relatório fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 06 de outubro de 2022.

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2022000454

In.: Rufino Ferreira Duarte Filho

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Manifestação emitida pela EMDEC com relação ao impacto no sistema viário;
2) Representar projeto de drenagem de águas pluviais e memorial descritivo, readequando-os, visando atendimento à Lei Estadual nº 12.526/2007;
3) Complementar RAI, informando o uso atual da área, uso pretérito, inclusive das construções existentes;
4) Reapresentar projeto simplificado com as devidas assinaturas;
5) ART do projeto simplificado.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou lindenber.casimiro@campinas.sp.gov.

Campinas, 06 de outubro de 2022.

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO****RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO**

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, aniversariantes de março e setembro que não fizeram o Recadastramento/ Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos benefícios será suspenso a partir de outubro de 2022, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022.

Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamente ao Bradesco para regularizar sua situação. Os beneficiários aposentados e pensionistas que residem em Campinas devem fazer o agendamento no endereço eletrônico [www.agendabanco.com.br/](http://www.agendabanco.com.br/) e comparecer na agência localizada na Av. Dr. Moraes Sales, 668. O servidor que estiver em outro município deve comparecer em uma agência de sua cidade. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais:

- 1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação);
- 5) Documentos de identificação dos dependentes (RG ou Carteira de Habilitação e CPF atualizados).

**OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.**

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de março e setembro expirou em 23/09/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV restabelecerá o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

**NOME DO BENEFICIÁRIO**

1. ADALBERTO JOAQUIM DE SOUZA
2. ADEZILIO DE LANA
3. ALFREDO LUIZ NETO
4. ANA AMELIA DE CASTRO SERRA RIZZARDO
5. ANGELINA DIAS DA SILVA
6. ANTONIA TRICOLETE GRANZOTO
7. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
8. ANTONIO MOREIRA
9. APARECIDA ARCANJO PEREIRA CABRERIZO
10. APARECIDA BONETTO FERREIRA
11. APARECIDA CONCEICAO DOS ANJOS FURTADO
12. APARECIDA DE LOURDES SILVA PEREIRA
13. APARECIDA DONIZETI MILITAO GOMES
14. APARECIDA MARIANA LAURENTINA DA SILVA
15. APPARECIDA GRASSI LEME
16. ARISTIDES NACHBAR
17. ARNALDO SATIRO DA SILVA
18. BENEDITA ESTERCIO DA SILVA
19. BENEDITA MARIA CORNELIO ROSA
20. BENEDITO APARECIDO GIAMPAULI
21. BENEDITO PAIVA
22. CARMEN CELIA FERREIRA DE VASCONCELOS
23. CARMEN LUCIA AMIZINA PIGNATTA
24. CELIA APARECIDA ROSSETO
25. CESAR AUGUSTO BOUFFIER
26. CICERO VITALINO DA SILVA
27. CLEIDE APARECIDA DE SANTANA CARRARA
28. CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA
29. CLEONILDA DE SOUZA COSTA
30. CLEUSA MARIA BENEDITO RIBEIRO
31. CLEUSA SOARES AGUIAR DE OLIVEIRA
32. CONCEICAO APARECIDA PEREIRA BELUCCI
33. COSMA REZENDE MARQUES
34. DARCI SALUSTIANO DA SILVA
35. DEBORA DE OLIVEIRA ARCANGELO
36. DEJANIRA DE MIRANDA FERNANDES
37. DELMAR MOTA NETO
38. DIRCE SOUZA DE OLIVEIRA
39. DURVALINA RODRIGUES
40. EDE WILSON DE DEUS ZAGANINI XAVIER
41. EDITH FERREIRA LOURENCO
42. EDNA CRISTINA BARBOZA
43. EDNA JESUS LIMA
44. ELIZEU DE OLIVEIRA
45. ESTER INES TREVIZAN DOS SANTOS
46. FABIO MIGUEL BASTOS AMARAL
47. FIDELCINO DE ALMEIDA DIAS
48. FRANCISCO MEDEIROS
49. GEILZA SALES CHAVES
50. GILVAN LUCAS DA SILVA
51. GIOVANNA LEITE BELONI DOS SANTOS
52. HELENITA DA SILVA VAZ MARTINS
53. ILDA ANTONIO FERREIRA
54. IRONILDA CUNHA BUENO
55. ISABEL CANDIDO
56. ISABEL DE BARROS ANTUALPA DIAS
57. ISAIAS FERREIRA FARO
58. IVANI RODRIGUES MONTEIRO
59. JANDIRA JOSEFA SOARES
60. JESUINA MENDES DA CRUZ
61. JOAO ALVES BARRETO
62. JOAO BOSCO NICOMEDES
63. JOAQUIM PEDROSO
64. JOB LEVI EMERICH

65. JORGE DE OLIVEIRA
66. JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
67. JOSE CAMILO DOS SANTOS
68. JOSE CARLOS TEIXEIRA
69. JOSE FERREIRA
70. JOSE PORCINO DA SILVA
71. JOSE VENICIO LOPES
72. JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
73. LEONALDO CARVALHO
74. LEONARDO PINTO HOMEM
75. LILIA FARIA IGLESIAS COUTINHO
76. LINDAURA MARIA DA SILVA
77. LOURDES MOLINA ROBERTO
78. LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS PESSOA
79. LUCILENE FERNANDES DAMASCENO
80. LUZIA VIRGINIO MENDES
81. MANOEL MESSIAS SANTANA
82. MANUEL MARTINS
83. MARIA ALEXANDRE DA SILVA
84. MARIA ALVES DA SILVA
85. MARIA AMELIA MENDES
86. MARIA APARECIDA DA GRACA CLAUDIO
87. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
88. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
89. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES
90. MARIA APARECIDA LIMA DE MOARES
91. MARIA APARECIDA RIBEIRO
92. MARIA AUGUSTA GARCIA MILLER
93. MARIA CLEUSA ROSA DE OLIVA
94. MARIA DAS GRACAS CASTRO SCHNEIDER
95. MARIA DE FATIMA MARTINS BATISTA
96. MARIA DE LOURDES FERNANDES FARIA
97. MARIA DO CARMO ALVES DE MIRANDA
98. MARIA DO SOCORRO BOVOLON
99. MARIA HELENA NAVERO GONCALVES
100. MARIA JOSE CASSEB ORSI
101. MARIA LOURDES SANTANA DA SILVA
102. MARIA LUCIA DE JESUS E SIMOES
103. MARIA LUCILA FURLAN GAIOTTI
104. MARIA MADALENA SIMONATO
105. MARISA RAMOS DA SILVA
106. MARTA MAROSTEGAN MELONI
107. MERCEDES ROSSI GALETTI
108. MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA
109. NEUSA JOSE RODRIGUES DE CASTRO SAVIOLLI
110. NEUSA LUCIA DE PAULA
111. NEUSA MARIA DE SOUZA MESQUITA FELIX
112. NIUZA DA GLORIA PINA MORAES
113. NOBORU HAYASHI
114. ODETI DE FATIMA CIRINO TEODORO
115. ODETE VALENTINO DOMINGOS
116. OSCAR BENITES GONCALVES JUNIOR
117. OSVALDO DA SILVA LIMA
118. PAULO DE JESUS VIEIRA
119. PAULO PEREIRA
120. PAULO SERGIO SALLES FONSECA MATTOS
121. PAULO URBANO
122. PEDRO PIRES FERREIRA
123. RACHEL VITORIA ARAUJO JANUARIO ALVES
124. RAUANI GABRIELY JARDIM DOS SANTOS
125. REGINA CELIA PEREIRA MELO
126. REGINA HELENA DE ABREU
127. RENATA MARIA SILVA MARTINS
128. RENATO MARCULINO
129. ROBERTO SANTINATO
130. ROSELI FERREIRA MAFRA CAMARGO
131. ROSEMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA
132. SANDRA MARIA MARTINS FERREIRA SANTOS
133. SEBASTIAO SEVERIANO LUZ
134. SELENE SANTA ROSA MACIEIRA E GUIMARAES
135. SILVIO LUIZ OTRANTO GONTIJO
136. SONIA ANTONIA DOS SANTOS MORAES
137. SONIA FERNANDES MATOZINHOS
138. SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA
139. SONIA REGINA MUZZETTI ORTOLANO
140. SUELI APARECIDA CENSI DA SILVA
141. SUELI APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA
142. SUELI PAZ DOS SANTOS
143. TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ
144. THAINA DA ROCHA METRAN
145. URSULINA APARECIDA FERNANDES PAGNI
146. VANDA FERREIRA OSCAR
147. VERA LUCIA DOS SANTOS SARMENTO
148. VILMA FELIX DOS SANTOS
149. WANDA REGINA CARROSSI PICHITELI
150. WELLINGTON RIBEIRO SOARES
151. ZELINDA DE LACERDA

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**MARGARETH MORELLI**  
 Diretora Previdenciária

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo Nº:** HMMG.2021.00000207-81. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através da disponibilização de postos de trabalho na categoria de serviços gerais. **Termo de Aditamento:** 203/2022. **Contratada:** G. CONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME. CNPJ:13.398.436/0001-22. **Aditamento:** O pre-

sente contrato deverá vigorar pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente e suas alterações. **Assinatura:** 05/10/2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**HMMG.2021.00001676-17**  
**Pregão Eletrônico: 218/2022**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00245**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.6612198, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** as IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas **SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA** e **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA** e, no mérito **NEGO PROVIMENTO** para ambas as impugnantes. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 05 de outubro de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo

### RATIFICAÇÃO

**HMMG.2022.00001633-95**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica docs.6618097, que não apresenta óbices à pretensão,

#### RATIFICADO

1 - A contratação emergencial da empresa **Vastore Importação, Comércio e Distribuição de Materiais Médicos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 26.910.316/0001-04, para aquisição de 01 (uma) unidade de Stent Traqueal do tipo **Prótese Dumont** 12 mm x40 a60 mm para paciente **J.W.A.V.**, com fulcro no inciso IV do artigo 24da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 5.294,01 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo Nº:** 376/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e ininterruptos, no campo do atendimento hospitalar e de urgência e emergência, nas áreas multidisciplinares de Saúde Mental, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 202/2022. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM. **CNPJ:** 66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **02/10/22**. Aplica-se ao contrato o reajuste de **6%** sobre o valor inicial atualizado, a supressão de **3,49%** do valor inicial atualizado. Fica alterada a **cláusula quinta** do contrato com a inclusão dos subitens 5.3 e seguintes, conforme fls. 5580-5581 do processo em questão. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 5.177.323,89. **Assinatura:** 30/09/2022.

Campinas, 30 de setembro de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:** HMMG.2022.00000619-83. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (ataduras, colchão e outros). **Empresa:** Make Line Comercial Ltda. - EPP. **CNPJ:** 05.416.754/0001-40. item 11 - R\$ 450,00. item 12 - R\$ 450,00. **Empresa:** Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 08.311.856/0001-90. item 05 - R\$ 78,90. **Empresa:** Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda. **CNPJ:** 04.654.861/0001-44. item 09 - R\$ 15,00. **Empresa:** Indapharma Comércio e Serviços Ltda. - ME. **CNPJ:** 11.614.643/0001-41. item 10 R\$ 15,00. **Empresa:** Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar Eireli - EPP. **CNPJ:** 20.515.679/0001-69. item 01 - R\$ 0,6290. item 02 - R\$ 0,6290. item 03 - R\$ 0,8790. item 04 - R\$ 0,8790. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 06/10/2022.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### DECISÃO DE RECURSO

**HMMG.2022.00000744-57**  
**Pregão Eletrônico: 176/2022**

**Objeto:** Registro de Preços Material Hospitalar (Algodão Ortopédico, Atadura de crepe e outros).

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 6620337, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA** e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 06 de outubro de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022**

**PROCESSO Nº HMMG.2021.00001447-57**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00246**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de implantes mamários e expansores teciduais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

**1) Informar** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 01 e 02 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 186/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, para os itens 03 (R\$ 1.700,00), 04 (R\$ 1.700,00) e 05 (R\$ 1.700,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 216/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000884-15: RP de mat. p/ proc. endovasculares angiográficos e terapêuticos (cateteres e endopróteses); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **10h00 do dia 21/10/2022**. **2) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 218/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001676-17: Contrat. emp. p/ prest. serv. de Limpeza Hospitalar, c/ a disp. de mão de obra qualificada, prod. saneantes domissanitários, mat. e equiptos.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 25/10/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 233/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000880-83: Contrat. de emp. p/ prest. de serv. multiprofissionais de saúde, na área de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outros; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/10/2022**. **4) Pregão Eletrônico nº 242/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000688-13: RP fornec. de lentes intraoculares p/ cir. ofatmol. de catarata; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **10h00 do dia 24/10/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 07/10/2022 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 06 de outubro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### CONTRATO Nº 032/2022

**REQUISICÃO DE COMPRA Nº 216/2022 - PEDIDO DE COMPRA Nº 6546 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000726-75**

**OBJETO:** Contratação de Companhia de Seguros para cobertura dos bens patrimoniais, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo dos bens de propriedade da Informática de Municípios Associados S/A - IMA ou sob sua guarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **CNPJ nº:** 61.074.175/0001-38. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 25.377,33 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de emissão da apólice.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
I	01	SEGURO PARA O IMÓVEL SITUADO NA AV. BENEDITO DE CAMPOS, 853 - JD. DO TREVO - CAMPINAS/SP.	01	SV	R\$ 25.377,33 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Campinas, 06 de outubro de 2022

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento 02 ao Contrato n 2020/90039 DL 2020/371;** Contratada: **SSA-MRO SOL MANUT. IND. PREDIAL LTDA**. CNPJ: 26.409.092/0001-51. **Objeto:** MANUTENÇÃO SOFTWARE SSA; prorrogação por 12 meses até 07/10/2023, reajuste de 7,13%; valor R\$ 38.893,20..

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/255 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/10/2022 e início da disputa de preços dia 31/10/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/270 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANALISADOR DE AMONIA, MODELO HACH AMTAX SC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 4/11/2022 e início da disputa de preços dia 4/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/278 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA FERRO FUNDIDO DÚCTIL CUNHA EMBORRACHADA, BOLSA JUNTA ELÁSTICA FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE ABNT 14968. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/11/2022 e início da disputa de preços dia 3/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/290 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO MONOBLOCO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/10/2022 e início da disputa de preços dia 27/10/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/294 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/10/2022 e início da disputa de preços dia 26/10/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 312/2022** - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços especializados de acondicionamento, transporte e destinação/disposição final de resíduos gerados em estações de tratamento de esgotos, estações de produção de água de reúso, elevatórias de esgoto e captação de água bruta da SANASA ou de seus parceiros, em aterro sanitário licenciado pelos órgãos fiscalizadores ambientais. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2022 e início da disputa de preços dia 25/10/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação Eletrônica n. 22/2022** - Objeto: Execução das obras da Estação de Tratamento de Esgotos San Martin (ampliação) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos provenientes do IN14/FGTS 441.921-63/2017- Saneamento para Todos - Sistema de Abastecimento de Água - Caixa Econômica Federal. Recebimento das propostas até às 8h do dia 03/11/2022 e início da disputa de preços dia 03/11/2022 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 87*

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados site [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br). O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Concurso Público.

**Dia: 14/10/2022 Horário: 13:30 horas**

**Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1**

**Cargo- AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO (K11)**

**Class Nome RG**

157 EDISIO CARDOSO RODRIGUES 342030966  
158 MARCIO MANOEL ALVES 348354058  
159 RENATO BONOTTO 410508895  
160 FABRIZIO CONRADO DE CARVALHO ALVARENGA 412962706

**Cargo- ATS - EST ELEV E EST DE TRAT ESGOTO (M13)**

**Class Nome RG**

13 BENEDITO PEREZ FILHO 184560494  
14 RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 360108787  
15 MURILO VENTURA FAVERO 495277551  
16 LUIZ PHILIPPE FERREIRA RIOS 36394655X  
17 MATHEUS MORETTI DE OLIVEIRA 432630144  
18 RENAN LODI DORTA 349177752  
19 JENIFER CLARISSE PEREIRA DA SILVA 33883753X  
20 PABLO LOPES PAES ATHU VICOSO 38979708  
21 ELIEZER DE LIMA 366723637

**Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão n. 2022/251 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de administração de sistema de cartão combustível através de cartão magnético ou eletrônico com chip de segurança, com créditos mensais, para utilização em postos especializados de rede credenciada aos empregados da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/10/2022 e início da disputa de preços dia 21/10/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/274 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PURIFICADORES, BEBEDOUROS E RESFRIADORES DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2022 e início da disputa de preços dia 25/10/2022 às 9h.

As informações dos dados para acesso devem ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

# A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas